ANNO XXXIV N. 110.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

SABBADO 15 DE MAIO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Igarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terças-feiras.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

6 Quarto minguante as 4 horas e 20 minutos da manhã.
13 Lua nova as 5 horas e 28 minutos da manhã.
19 Quarto crescente as 8 horas da tarde.
27 Lua cheia as 3 horas e 55 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhã.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. Ss. Blanda, Philadelpho e Arpheo mm.
11 Terça. Ss. Fabio, Anastacio e Sereno mm.
12 Quarta. S. Joanna princeza v.; Ss. Nereo e Aquileo irs. mm.
13 Quinta. ✠ Assenção do Senhor. S. Pedro Regalado f.
14 Sexta. S. Gil: Ss. Bonifacio, Enedina e Poncio mm.
15 Sabbado. S. Isidro lavrador; S. Dympna princeza.
16 Domingo. S. João Nepomuceno conego m.; S. Aquilino m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 14 DE MAIO DE 1858.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, foi aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das duas ultimas.

EXPEDIENTE.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativa a semana finda. — Mandou-se archivar.

DESPACHOS DEFINITIVOS.

No requerimento de James Crabtree & Companhia, pedindo o registro de cinco procurações que ajuntam.—Como requerem.

No de Barroca & Castro. pedindo tambem o registro de uma sua procuração.—Como requerem.

No de Schapheillin & Companhia, no mesmo sentido.—Como requerem.

No de Francisco Gonçalves Netto, no mesmo sentido.—Como requer.

No de Gabriel Antonio, no mesmo sentido.—Como requer.

No de Izidoro Bastos de Oliveira, satisfazendo o despacho deste tribunal de 6 do corrente, com um additamento ao seu contrato social, no qual estabelece uma nova disposição.—Registre-se.

No de Vicente José de Brito & Filho, satisfazendo no seu contrato social, o despacho deste tribunal de 6 do corrente.—Registre-se.

No de José Joaquim Pereira de Mendonça, pedindo matricular-se.—Como requer.

No de João Cardozo Ayres, pedindo o registro de sua procuração que ajunta.—Como requer.

No de Manoel de Azevêdo Pontes, pedindo que se dê baixa a' responsabilidade de registro da sumaca «Boa-Esperança» por achar-se registrada no tribunal da Bahia, como prova com o documento junto.—Façam-se as annotações necessarias, como requer.

No de Antonio José Siqueira, pedindo matricular-se.—Declare o genero de negocio a que se dedica.

No requerimento de Parente Vianna & Companhia, pedindo o registro de sua procuração que ajunta.—Como requer.

Foram com vista ao Sr. desembargador fiscal, os seguintes requerimentos:

Um de Manoel Antonio Vieira e Narciso José Netto, pedindo o registro de seu contrato social.

Outro de Joaquim José Silveira, Brasileiro, de 31 annos de idade, residente nesta cidade, aonde tem estabelecido casa de desconto de papeis de credito, compra e venda de metaes e de generos, pedindo matricular-se.

Outro de Rodrigues & Ribeiro, pedindo o registro do contrato social, sob a firma de Santos, Oliveira & Companhia.

Não havendo mais o que tratar, foi encerrada a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 14 DE MAIO.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Distribuição.

Appellante, Elias Emiliano Ramos;
Appellados, Manoel Custodio Peixoto Soares e outros.
Escrivão Albuquerque.
Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Julgamentos.

Appellante, o bacharel Christovão Xavier Lopes;
Appellado, Miguel Tolentino Pires Falcão.
Foram desprezados os embargos.
Appellante, João Soum por seu procurador;
Appellados, os administradores da massa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia.
Declararam-se impedidos os Srs. Basto e Rego; e tendo-se retirado o senhor deputado Lemos, não se póde julgar.
Embargante, Tiburcio Antunes de Oliveira;
Embargados, Paula & Santos e outros.
Nada mais houve a tratar.

O secretario,
Dr. *Aprigio Guimarães.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MAIO DE 1858.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente, ainda uma vez venho occupar a attenção da casa, fallando sobre a fixação da força policial. As differentes questões suscitadas tem sido discutidas com toda a lucidez pelos distinctos oradores que me precederam. Assim, pois, pouco ou nada poderei dizer que já se não tenha dito; no entretanto peço aos meus illustres collegas que me desculpem ter tomado a palavra, attendendo que a isto sou forçado, não porque tenha a vaidosa pretenção de fazer um discurso, mas sim porque devo responder ao nobre deputado que fallou após de mim na segunda discussão deste projecto, e finalmente satisfazer as exigencias que me fez o meu nobre amigo e collega o Sr. Raphael em seu discurso proferido na sessão do 1º do corrente.

Sinto ter de entrar de novo nesta discussão, que se considera odiosa; sinto, repito, ter de provar os factos que aqui narrei, e tanto mais sinto, quando alguem pode considerar este meu procedimento filho do despeito ou de uma vingança que queira exercer, aproveitando-me da immunidade que me he concedida pelo acto addicional.

Senhores, nenhumas dessas paixões se albergam em meu espirito; solitario e humilde, venho tão somente hoje patentear ao paiz a maneira por que nessas localidades fóra da capital he a justiça distribuida, com a espada desembainhada, por esses delegados militares, verdadeiros Regulos, que são enviados, revestidos de autoridade policial.

Foi a victima a quem a todo transe se quiz sacrificar a interesses mesquinhos ou a vindictas pequenas e miseraveis, pondo-se-me até em risco de vida; um homem collocado pois na minha posição não podia deixar de profligar com toda a força essas nomeações illegaes, e que alem disto só tem trazido males a provincia.

Começarei pelo discurso do nobre deputado que me respondeu na segunda discussão deste projecto, e antes de tudo permitta-me que lhe diga que menos justo foi comigo quando provocou-me a que fizesse accusações aos funccionarios publicos do Rio Formoso; menos justo, repito, porque o nobre deputado devia considerar que não nos achamos em um tribunal de justiça, nem tão pouco vim aqui exercer o papel de accusador.

Um Sr. Deputado :—Accusou bastante.

O Sr. G. Drummond : — Fui forçado a isto, senhores, porque declarando inconveniente á provincia a nomeação de delegados militares, era necessario trazer factos que provassem a minha asserção; eis o que fiz, e não he este por certo o papel de accusador.

Um Sr. Deputado :—Citou o nome de funccionarios, accusou os, mas não apresentou factos; hoje pode ser que os apresente.

O Sr. G. Drummond :—Eu responderei já ao nobre deputado, tenha paciencia, tenha um pouco de calma, e desculpe-me se o não satisfizer, tendo em attenção que não sou orador, e que os apartes muitas vezes fazem-me perder o fio do meu discurso.

Continuando, Sr. presidente, devo dizer ao nobre deputado (o Sr. Theodoro da Silva) que não vim representar nesta casa o papel de accusador, e nem tão pouco fazer a narração dos factos, dos crimes mesmo, praticados por este ou por aquelle funccionario publico do Rio Formoso, porquanto sei que a assembléa provincial nenhuma medida pode tomar afim de reprimir taes refractarios da lei.

Se o nobre deputado dirigio me aquella provocação afim de ouvir de mim qual o juizo que formo do seu procedimento, como juiz municipal do Rio Formoso, devo dizer-lhe que sei fazer justiça quando o nobre deputado a merece, porque, senhores, não sei negar a cada um o que he seu, quer seja bom, quer seja mão.

Sr. presidente, he estabelecido no nosso pacto fundamental que nenhuma causa civil, etc., seja intentada sem a previa conciliação; assim, pois, antes de começar a minha causa com os delegados militares, vou fazer a minha confissão ingenua, que peço seja considerada como uma conciliação.

Declaro solemnemente que muito respeito a classe militar, considera-a como uma das que mais serviços tem prestado ao paiz. Creio mesmo que tem ouvido o reclamo da patria, e que muitos dos seus membros tem derramado o seu sangue, quer nas guerras intestinas, quer nas externas, e que por isso são credores do acrysolado reconhecimento de todos os Brasileiros; mas, senhores, se faço esta confissão tão voluntaria e sincera, tambem devo dizer que, guardadas as devidas excepções, eu não os quero para os cargos policiaes.

Um Sr. Deputado :—Confesse que não esteve conciliado antes.

O Sr. G. Drummond :—Porque o nobre deputado quiz envenenar as minhas palavras, considerou-as como dirigidas a uma classe inteira, a quem nunca tive intenção de offender.

Um Sr. Deputado :—Se fez a conciliação não deve seguir o processo.

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente, a illegalidade das nomeações de militares para os cargos policiaes he hoje axioma, e não precisa de demonstração.

O nobre deputado o Sr. Correia de Oliveira, e o meu collega o Sr. Souza Reis, deduziram argumentos irrespondiveis quando trataram da illegalidade de taes nomeações; não farei mais, senhores, do que repetir o que por tão illustrados oradores foi dito. A residencia que a lei exige para que taes nomeações possam recahir em officiaes militares, não he a forçada, não he a necessaria proveniente do commando de destacamentos, he sim a residencia em toda a extensão da palavra. A lei quer que o individuo nomeado para delegado de policia conheça a localidade onde tem de exercer jurisdicção, tenha mesmo interesses reaes nessa localidade, porque, senhores, um individuo que se ache nestas circumstancias, de necessidade hade promover a tranquillidade e a segurança publica, porque assim fazendo elle não faz mais nem menos do que garantir a sua propria segurança e tranquillidade. Um homem, senhores, revestido destas qualidades, he um nucleo de paz, e não um elemento de discordia, em seu termo.

Estas foram as vistas do legislador quando exigio, no art. 26 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, a residencia como condição essencial para que qualquer fosse nomeado delegado ou subdelegado de policia.

Senhores, a medida tomada pelo governo, de nomear militares para os cargos policiaes, não tem justificação possivel. A provincia esta em paz, a tranquillidade publica não está alterada, e nenhuma necessidade ha de distrahir a esses militares de seus respectivos batalhões, onde podem prestar relevantes serviços, para colloca-los nessas localidades, fora da capital onde vão unicamente servir de flagello aos cidadãos honestos e pacificos.

Se o governo lança mão deste meio porque não encontra entre os sectarios da sua politica pessoas habilitadas para exercer taes cargos, ainda assim não he justificavel. Senhores, he necessario que se extinga de uma vez esse exclusivismo condemnado; he necessario que se sacrifiquem no altar da patria esses antigos odios, e que os homens sejam julgados pelo seu merito real, e nunca pela bandeira politica á sombra da qual militam.

Se no partido governista não existem pessoas aptas para os cargos policiaes, sejam procurados no partido adverso, porque, senhores, quando se trata de promover a paz, a tranquillidade e a segurança publica, a escolha dos encarregados de tão alta missão deve recahir em cidadãos honestos e probos, embora pertença a este ou aquelle lado politico.

O Sr. Mello Rego : — A questão não he de lados.

O Sr. Souza Reis : — He a primeira vez que se agita a questão neste ponto.

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente, depois de ter fallado na segunda discussão deste projecto acerca da illegalidade que havia na nomeação dos delegados militares, para provar a inconveniencia de taes nomeações, narrei factos escandalosos praticados por aquelles que exerceram taes empregos em minha comarca; o meu nobre amigo o Sr. Raphael, defendendo a esses militares, observou-me que era necessaria a prova de cada uma das proposições que aqui proferisse.

Senhores, eu ignorava que a assembléa provincial era tambem tribunal de justiça, onde as questões são decididas pelo allegado e provado; no entretanto eu me comprometto com o nobre deputado e a casa a mostrar-lhe prova plena de cada uma das minhas asserções acerca dos Srs. Wanderley, Menezes e Lima Veiga. Com repugnancia sujeito-me a isto, porque vejo que estes individuos estão fora dos cargos policiaes.

O Sr. Mello Rego :—A sua piedade vem tarde.

O Sr. G. Drummond : — Não duvido, paciencia. Senhores, nao fui injusto para com esses delegados de policia, cujos factos aqui narrei, como disse o nobre deputado que me respondeu na sessão de 1 do corrente.

O Sr. Mello Rego : — Acredito que está baldo de factos.

O Sr. G. Drummond : — Não, meu collega; não tenho aqui as provas, não trouxe os documentos com os quaes o convenceria, mas garanto que o heide convencer. Eu poderia narrar o facto de uma presa que o Sr. Lima Veiga teve em sua casa, sendo delegado de policia, e de quem foi procurador.

O Sr. Mello Rego : — Apresente o documento se he capaz.

O Sr. G. Drummond :—Senhores, eu não sabia dos estylos parlamentares, nem nunca me persuadio que hoje podesse fallar dos delegados militares; se isto me passasse pela mente, viria completamente preparado.

O Sr. Mello Rego :—Pois eu entendi que o nobre deputado vinha de la' informado.

O Sr. G. Drummond :—Se eu soubesse, teria trazido os meus papeis velhos.

Um Sr. Deputado :—Pois o nobre deputado foi quem aventou a discussão.

O Sr. G. Drummond :—E na verdade o fiz, porque o meu nobre amigo e collega o Sr. Barros Barreto, nos disse que era esta a occasião adequada, para qualquer membro desta casa expender sua opinião, sobre a marcha da administração da provincia.

O Sr. Barros Barreto :—Fui eu quem lhe dei esta lição?

O Sr. G. Drummond :—Foi, sim senhor, e eu como discipulo docil a aprendi.

Em conclusão, senhores, devo confessar que nada sei, que ponha em duvida a probidade dos Srs. Wanderley e Menezes.

O Sr. Rego Monteiro :—Apoiado, são militares dignos do exercito.

O Sr. G. Drummond :—Se como delegados de policia estes senhores commetteram abusos e violencias, eu ja narrei, mas nunca me constou facto algum de venalidade.

O Sr. Mello Rego :—Não narrou facto algum.

O Sr. G. Drummond :—Pois o que praticou o Sr. Menezes com o meu nobre amigo o Sr. José Antonio Lopes não foi uma verdadeira violencia?

O Sr. Mello Rego :—Do Sr. Wanderley não narrou um só facto.

O Sr. G. Drummond :—Podia narrar, meu collega, podia mencionar o facto de uma porteira, que foi picada pelo Sr. Wanderley na propriedade do Sr. tenente coronel Lopes, e ninguem me pode contestar, que a autoridade de delegado não chega a tanto, mas deixo-me disto agora e aguardarei a occasião em que tiver de cumprir a promessa que fiz ao nobre deputado.

Agora Sr. presidente, passarei de Rio Formoso para Serinhãem e direi alguma cousa acerca do Sr. delegado de policia capitão José Angelo de Moraes Rego. Declaro a todos os meus collegas que conheci o Sr. Moraes Rego no Rio de Janeiro, e com elle entretive aquellas relações de pura urbanidade. Em Pernambuco, somente o vi, em Serinhãem quando foi nomeado delegado de policia, e seguindo o meu costume de não procurar autoridades se não ja objecto de serviço, não procurei o Sr. Moraes Rego.

Um Sr. Deputado :—Não gosta dellas?

O Sr. G. Drummond :—Respeito-as, mas não quero intimidade.

Uma Voz :—Pois o nobre deputado ja foi autoridade.

O Sr. G. Drummond :—Ja disse e repito, respeito as muito, mas não costumo entreter estreitas relações com ellas.

Sr. Presidente :—Assumindo o Sr. Moraes Rego a delegacia, indo eu a villa de Serinhãem, perguntou-me este senhor se o não conhecia, respondi-lhe pela affirmativa e além de outras razões que lhe dei para o não ter procurado, disse-lhe que não queria que se dissesse que as nossas antigas relações influiam no seu procedimento como autoridade publica. Então respondeu-me o Sr. Moraes Rego, estimei muito vê-lo e visto ter ja uma causa sua no meu juizo, e indagando o que era soube ser um processo crime. Retirei-me para o Rio Formoso, dias depois fui notificado por ordem do delegado de Serinhãem, e se instaurou o tal famegirado processo sobre o qual eu direi mais adiante alguma cousa.

Mas, Sr. presidente, seja-me licito dizer, que a vinda do Sr. Moraes Rego, como delegado de Serinhãem fazia-me ter serias apprehensões, e na verdade se bem que a' principio eu procurasse dissuadir de todos que me perguntavam, que a missão do Sr. Moraes Rego não era de guerra, mas sim de paz, ao depois vi-me forçado a convencer que esta autoridade não procurava harmonisar os animos dos habitantes de Serinhãem, collocando-se na posição imparcial, mas sim que elle só procurava hostilisar a todos aquelles que formavam o circulo do seu antecessor o Sr. capitão Francisco Antonio de Carvalho, chamando e protegendo a todos aquelles que eram inimigos desse capitão.

O Sr. Mello Rego :—E o Sr. Carvalho foi bom.

O Sr. G. Drummond :—Eu ainda nada disse acerca desse senhor, mas se he preciso que o faça, devo dizer ao nobre deputado que se o Sr. Carvalho commetteu faltas tinha ao menos uma qualidade boa, não tinha a cobardia de recuar ante a paternidade de seus actos como continuamente pratica o Sr. Moraes Rego, que os commette, e com receio da sancção penal nega fortemente.

O Sr. Mello Rego :—Mas em summa no todo foi bom ou mão?

O Sr. G. Drummond :—Outros que lhe respondam, sou suspeito, Sr. presidente o delegado actual de Serinhãem entrando no exercicio de seu cargo, só procurou estabelecer a desharmonia e a intriga entre os Serinhaenses, dentro em poucos dias os que gozavam das graças do seu antecessor estavam foragidos e perseguidos cruelmente, poderia em confirmação de que levo dito, narrar mais factos que convenceria a quem não estivesse eivado de parcialidade, da verdade de minhas proposições.

O que referi acerca do Sr. Moraes Rego, he bastante para faze lo conhecido, e por consequencia nada mais adiantarei, limitando-me a dar a prova do que disse a respeito desse homem, ja que o nobre deputado a tanto me obrigou.

O primeiro facto de que tratei foi a violação do segredo das cartas. Disse que o Sr. delegado Moraes Rego havia feito publicar no «Diario de Pernambuco» o supplemento de uma carta dirigida pelo capitão Francisco Antonio de Carvalho ao Sr. José Eugenio da Silva Ramos.

Neste ponto servir-me-hei da prova testemunhal e documental, que o Sr. Moraes Rego fez publicar esse supplemento, he fóra de duvida, elle aqui esta' e eu vou lêr (mostrando o «Diario».)

O Sr. Mello Rego :—Não precisa, eu li isto no «Diario».

O Sr. G. Drummond :—Mas eu quero lêr para a casa ouvir. Eis-aqui a correspondencia do Sr. Moraes Rego (mostrando o Diario», eis o supplemento de carta dirigida ao Sr. José Eugenio, he concebido nestes termos:

« Sei que o pedante Moraes Rego tem a vaidade de ter ciumes do prestigio que ahi goso, e por isso trata de desfazer os meus serviços com accusações a mim, e uma dellas o não ter eu lhe deixado copia dos meus officios para elle se guiar por elles; ora não ha disparate maior, entender o homem que devia ser senhor dos meus feitos e segredos que escrevi. Tomara encontra-lo para perguntar-lhe em que lei os costumes se funda. Esse canalha aqui me veio por vezes pedir-me um relatorio, e eu desconfiando que era encommenda disse o que sentia quanto a canalha, e os homens de bem, e agora realisou-se que elle só queria saber quem são os meus amigos, porquanto cuidado com elle, porque essa peça aqui deu-me sua palavra de honra, asseverando-me a remoção de Joaquim Correia para a sala livre apenas la' chegasse e ao contrario só trata de persegui-lo, e até insulta-lo como me escreve o mesmo Correia. Pobre panaada, que não sabe que nas entradas tudo são flores, porém as sahidas he que hei de ver ...»

O Sr. Manoel Cavalcanti :—He um militar quem diz isto?

O Sr. G. Drummond :—Sim senhor.

Um Sr. Deputado :—Entre collegas não he isto bonito.

O Sr. Drummond :—Senhores, eu não trato de moralidade do documento, he elle uma carta confidencial de um amigo a outro, e que o Sr. Moraes Rego fez publicar, e para prova disto lerei o trecho de sua correspondencia:

« Quando me refiro ao ex-delegado capitão Carvalho respondendo ao artigo de que trato, não he sem razão, e para o que, aprecie o publico o documento n. 1 que he o supplemento de uma carta dirigida a um seu amigo—desta villa—e do qual se vê a maneira porque sou abocanhado pelo Sr Carvalho sendo que as expressões que se lêem em dito documento, assemelham-se bastante com as do artigo a que respondo.»

Agora, Sr. presidente, permitta-me V. Exc. que eu faça uma pergunta ao nobre deputado, como pôde o Sr. Moraes Rego obter esse supplemento?

Uma Voz :—Ahi he que está a questão.

O Sr. G. Drummond :—Pois bem, nesse ponto usarei da prova testemunhal. Na presença do nobre deputado (o Sr. Raphael) declarou o Dr. João da Silva Ramos, filho do Sr. Jose Eugenio da Silva Ramos, distincto proprietario do termo de Serinhãem, que com effeito o capitão Carvalho tinha dirigido uma carta a seu digno pai, dentro da qual ia o supplemento que foi publicado; e que o Sr. Moraes Rego tinha consciencia de que tinha sido violada esta carta.

A' vista disto, pois, ainda haverá quem ponha em duvida a parte activa, que nesse manejo torpe teve o delegado actual de Serinhãem, o capitão José Angelo de Moraes Rego?

O Sr. Mello Rego :—Mas não disse quem abrio a carta.

O Sr. G. Drummond :—Seja quem for o autor dessa infamia, para mim he evidente—uma de duas, ou o Sr. Moraes Rego foi quem violou o segredo e então he criminoso, ou elle recebeu de quem praticou semelhante violação, e então he complice.

Para esta ultima parte, eu me inclino, senhores, tanto mais quando vejo que a complicidade do delegado de Serinhãem nesse negocio se torna ainda mais patente, lendo-se a correspondencia por elle publicada em o «Diario de Pernambuco», em que sahio impresso o tal supplemento.

Declara esse homem que a carta era dirigida a um amigo da villa, quando elle tinha plena sciencia que havia sido enviada ao Sr. José Eugenio, que mora tres leguas distante da mesma villa, se o delegado de Serinhãem não tivesse parte nesse torpe negocio elle occultaria a verdade, como fez, tendo sciencia de tudo como confessou na presença do nobre deputado o Sr. Dr. João da Silva Ramos?

O Sr. G. Guimarães :—Eu ouvi o Dr. Ramos fazer esta declaração.

Um Sr. Deputado :—E o nobre deputado não sabe quem forneceu esse documento.

O Sr. G. Drummond :—A questão de que me occupei não foi da individualidade que forneceu semelhante documento, ainda que saiba quem foi o autor dessa infamia, não sou obrigado a dize-lo, apresento aos meus collegas o dilemme, e desejo que me dêem uma solução que possa innocentar o Sr. Moraes Rego.

O dilemme, senhores, he o seguinte: ou o Sr. delegado de Serinhãem violou o segredo das cartas abrindo e tirando o supplemento, e então he criminoso, ou recebeu de quem a abrio e então he complice no mesmo crime.

(Ha um aparte.)

O Sr. G. Drummond :—A sua ma fé, senhores, está patente, não precisa mais do que ler-se a correspondencia, quando trata de pessoa a quem era dirigida tal carta.

(Ha outro aparte.)

Um Sr. Deputado :—Mas eu digo que o supplemento foi a mão delle sem que elle visse a carta.

O Sr. G. Drummond :—Esta' o nobre deputado perfeitamente enganado.

O Sr. Theodoro da Silva :—O nobre deputado sabe bem das circumstancias do facto?

O Sr. G. Drummond :—Sim, senhor, a carta foi aberta em casa do Sr. Moraes Rego.

Uma voz :—Porém quem fez isto.

O Sr. G. Drummond :—Para que o nobre deputado me provoca neste ponto.

O Sr. Souza Reis :—Então não prova cousa alguma.

O Sr. G. Drummond :—Os apartes interrompem-me, e sinto ter de fazer repetições estereis, attentas as interrupções com que me honram os meus collegas.

Senhores, se desta maneira não esta' provado o facto praticado pelo Sr. Moraes Rego, não sei de que meios me sirva para convencer ao nobre deputado que me deu o ultimo aparte.

Eu repetirei o que ja disse, ou o delegado abrio a carta, ou foi complice na abertura, e em qualquer dos dous casos commetteu um crime, e um homem que assim se porta, he o menos habilitado para exercer cargos policiaes. A consequencia que de tudo isto se pode tirar, senhores, he que o delegado de Serinhãem, para ferir a um seu adversario, não se importou de commetter um crime, ou pelo menos coadjuvar em sua perpetração.

Creio ter cumprido o que me pedio o nobre deputado (o Sr. Raphael) não lhe poderia apresentar melhor testemunho do que o do Sr. Dr. Ramos, filho do Sr. José Eugenio.

O Sr. Mello Rego :—O Sr. Dr. Ramos asseverou que foi aberta a carta Go somente.

O Sr. G. Drummond :—Que foi tirado o supplemento, o que o Sr. Moraes Rego sabia do meio que se havia posto em execução neste acto torpe e infame.

O Sr. G. Guimarães :—Apoiado.

O Sr. Theodoro da Silva :—Mas a pessoa a quem se referio o nobre deputado destruio a primeira parte do seu dilemma.

O Sr. G. Drummond :—Pois bem, eu aceito mesmo o que diz o nobre deputado, mas permitta-me que lhe pergunte, se como magistrado entende que esse acto do Sr. Moraes Rego de receber o supplemento de uma carta a outrem dirigida e faze-lo publicar he justo, he honesto?

O Sr. Souza Reis :—He preciso que se prove que elle sabia que tinha sido violado o segredo da carta.

O Sr. Theodoro da Silva da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. G. Drummond :—Não esta' o nobre deputado satisfeito com a declaração de filho do Sr. José Eugenio? não foi ella a confissão de que o Sr. Moraes Rego sabia de todo esse negocio?

Sr. presidente, creio ter dito o que he sufficiente para demonstrar a verdade do primeiro facto praticado pelo Sr. Moraes Rego.

Eu disse, senhores, que o delegado de Serinhãem tinha mandado dar busca nos papeis do preso sexagenario Joaquim Corrêa de Araujo, algemando-o previamente, que os papeis desse desgraçado foram levados para casa dessa autoridade, que tirou os que lhe convinha, que além disto para salvar-se da responsabilidade do acto havia declarado ter sido praticado pelo alferes commandante do destacamento.

Senhores, eu não preciso provar a existencia do facto que acabei de narrar, porque vós ouvistes a confissão plena e franca, que fez o nobre deputado que he juiz em minha comarca quando me respondeu na segunda discussão deste projecto.

O Sr. Theodoro da Silva :—A respeito de que?

O Sr. G. Drummond :—Da violencia que soffreu Joaquim Corrêa de Araujo. O nobre deputado creio que declarou que o facto em si era verdadeiro, mas que divergia de minha opinião, acerca de quem o tinha praticado. A mim pois, senhores, só me corre a obrigação de provar que o Sr. Moraes Rego foi o mandante desse facto.

O Sr. Theodoro da Silva :—Eu não contestei o facto.

O Sr. Mello Rego :—Eu disse até que os delegados podiam mandar pôr os presos em ferros.

O Sr. G. Drummond :—Eu entrarei nesta questão.

Sr. presidente, o autor do facto praticado em Joaquim Corrêa de Araujo, isto he, o agente executor desse facto foi o alferes Francisco Xavier de Salles Cavalcanti d'Almeida.—Ouçam os meus collegas a confissão deste homem, no documento que vou ler, he do proprio punho desse alferes.

« Illm. Sr. Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Tenho a responder-lhe que entrei dentro da cadeia da villa de Serinhãem, dei a busca em todos os papeis do preso Joaquim Corrêa de Araujo, e o fiz algemar em dias do mez de outubro do anno findo, por ordem do delegado de policia e commandante das forças, o capitão José Angelo de Moraes Rego.

Emquanto ao segundo respondo que entreguei todos os papeis do preso ao dito delegado em sua propria casa por haver-me assim ordenado, e até ajudei a dar a busca na corrida que fez o mesmo delegado nos ditos papeis, e finalmente tive ordem de algemar toda a vez que julgasse necessario.

Tenho mais a dizer-lhe que tudo isto não fazia se não fosse por ordem que tive do dito delegado, pois tendo eu servido com o Sr. capitão delegado Carvalho, e ao depois o primeiro supplente o Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão e sempre costumei a cumprir as ordens de todos os meus superiores, como provarei se preciso for. Déos guarde a V. S.—Seu attento venerador, criado e obrigado.—Francisco Xavier de Salles Cavalcanti d'Almeida. Recife, 1.º de março de 1858. »

O Sr. Mello Rego : — Isto he uma carta?

O Sr. Theodoro da Silva : — De que data?

O Sr. G. Drummond : — Do 1º de março.

O Sr. Mello Rego : — E não estava preparado!

O Sr. Drummond : — Se o nobre deputado obrigou-me a proceder aqui como em um tribunal de justiça!

Senhores.—O facto existio, como confessou o nobre deputado que he juiz, em minha comarca e mandante desse facto, foi o Sr. Moraes Rego como se evidencia, da confissão, do alferes executor da ordem feita no documento quê a pouco li, se não apresenta uma ordem escripta pelo delegado, he por que foi ella vocal, e nem era possivel que esse homem escrevesse semelhante ordem sabendo como devia saber, que era uma illegalidade que mandava commetter.

Senhores, a inacção do delegado de Serinhãem em proceder, contra esse alferes, demonstra a sua intervenção directa nesse negocio e isto inda mais saliente se torna se attendermos que esse alferes mereceu a confiança do Sr. Moraes Rego e das autoridades de Serinhãem como se evidencia dos documentos que vou ler.

O Sr. Theodoro da Silva : — Tem algum attestado meu?

O Sr. G. Drummond. — Não senhor.

Eis os attestados, peço a attenção dos meus collegas. »

Attesto por ser verdade que o Sr. alferes commandante do destacamento (Francisco Xavier de Salles Cavalcanti de Almeida) tem exactamente cumprido com os seus deveres, Serinhãem 20 de novembro de 1857 o capitão delegado José Angelo de Moraes Rego.

« Segundo attestado.—Attesto que o Sr. alferes do corpo de policia Francisco Xavier de Salles Cavalcanti de Almeida, durante o pouco tempo que exerci a delegacia do termo de Serinhãem cumprio com pontualidade e zelo as minhas ordens, e que conservou o destacamento debaixo da melhor ordem e disciplina e por ser verdade e me ser pedido passei o presente.

Engenho Carneiro, 1º de outubro de 1857.—Ignacio Joaquim de Souza Leão. »

« Terceiro attestado.—Attesto que o Sr. alferes, Francisco Xavier de Salles Calcanti de Almeida, durante o tempo qué esteve nesta villa commandando o destacamento, portou-se com energia no desempenho do seu cargo trazendo o destacamento sempre em boa ordem e cumprindo com promptidão as requisições deste juizo, E por me ser pedido passei o presente.

Serinhãem, 23 de novembro de 1857.—O juiz municipal de Serinhãem, Gervasio Campello Pires Ferreira. »

Uma voz : — Não he preciso isto...

Senhores, um homem que mereceu as attestações que acabei de ler, deve ser considerado, como um cumpridor de seus deveres, e porconsequencia não commetteria o facto que a pouco narrei, se não fosse ordenado pelo delegado de Serinhãem, se tal ordem o Sr. Moraes Rego, não tivesse dado, se o alferes Salles não fosse o docil instrumento de sua vontade, elle não lhe daria semelhante attestado ou quando o fizesse consignaria essa violencia perpetrada em Joaquim Corrêa.

Mas, senhores, eu ainda quero previnir um argumento, que se me pode apresentar, e he que attestados nenhum prova em direito merecem por que são considerados documentos puramente graciosos, mas semelhante objecção cede a verdade do documento que vou ler.—He o officio que dirigio o Sr. delegado de Serinhãem ao commandante do corpo de policia, quando o alferes Salles foi retirado para esta cidade. « Eis o seu theor.

« Illm. Sr.— Ao retirar-se deste destacamento o Sr. alferes, Francisco Xavier de Salles Cavalcanti de Almeida, deixaria de cumprir um dever se esquecesse fazer sentir a V. S. a prompta coadjuvação que me prestou esse official durante o pouco tempo que comigo servio, tornando-se credor de estima e consideração por sua actividade e dedicação ao serviço publico.

Deos guarde a V. S., Serinhãem 6 de dezembro de 1857.—Illm. Sr. Sebastião Lopes Guimarães, tenente coronel commandante do corpo de policia, José Angelo de Moraes Rego, capitão »

Senhores, a vista desta declaração feita pelo Sr. Moraes Rego, ainda se pora em duvida que o alferes Salles foi um cumpridor severo de seus deveres e como tal não podia ter praticado o facto que se deu com o desgraçado Joaquim Corrêa de Araujo, se não lhe fosse ordenado pelo delegado de Serinhãem? Se este alferes tivesse feito essa violencia, por vontade propria, o Sr. Moraes Rego dar-lhe-hia os attestados que lhe deu, e officiaria ao commandante do corpo de policia da forma que fez? não se deve suppor antes que o contéudo desse officio e do attestado foi a pura expressão da verdade, e o que a tal respeito sentia o delegado de Serinhãem?

Um Sr. Deputado : — Aposto que agora elle não daria attestados iguaes.

O Sr. G. Drummond : — Qual deveria senhores, ser a informação do delegado de Serinhãem, acerca desse alferes se aquella violencia não fosse por elle autorisada? não diria elle esse official, foi arbitrario violento invadio a cadeia commetteu tal crime, não provaria assim o Sr. Moraes Rego, a sua não intervenção neste negocio? mas não senhores o delegado de Serinhãem não podia proceder, dessa forma por que elle era co-réo nesse facto, que recua hoje a sua paternidade.

Perguntarei agora ao nobre deputado que he juiz em minha comarca, se o facto criminoso que foi levado ao vosso conhecimento existio, se a duvida versava unicamente em quem foi o autor por que razão não mandasteis syndicar?

O Sr. Theodoro da Silva : — Dar-lhe-hei a resposta.

O Sr. G. Drummond : — O preso queixou-se ao presidente da provincia, e eu vou ler a petição.

« Ei-la.—Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da provincia.—Diz Joaquim Corrêa de Araujo, preso na cadeia de Serinhãem, que havendo sido processado pelo juizo de direito da comarca do Rio Formoso, em razão da fuga de um outro preso durante o tempo em que elle esteve na direcção e guarda da cadeia pela ausencia do respectivo carcereiro, foi esse processo em grão d'appellação julgado nullo pelo superior tribunal da relação mandando que se instaurasse outro pelo foro commum. Em quanto o supplicante mendava promover a commiseração de algumas pessoas para ministrar-lhe os meus pecuniarios de obter a extracção da sentença desse julgamento afim de apresenta-lo ao juizo competente tratar do seu livramento succedeu que no «Jornal do Commercio» de 6 do mez passado apparecesse uma correspondencia da Villa de Serinhãem que revelava certos actos escandalosos do actual delegado do mesmo termo capitão José Angelo de Moraes Rego e elogiava o seu antecessor capitão Francisco Antonio de Carvalho, de quem elle se mostra despeitado. Este facto por si só bastou para desorientar e tornar um verdadeiro possesso aquelle actual delegado de Serinhãem a ponto de que correu a imprensa desabafando a sua atrabilis em uma correspondencia no «Diario de Pernambuco» de 25 do mesmo mez de novembro ultimo na qual claramente diz que o autor della he o supplicante e não contente em assim expôr a sua autoridade abusando della mandou dar um varejo na mesma cadeia em que o supplicante se acha preso, apoderou-se de todas as cartas, e mais papeis a elle pertencentes, o mandou pôr em algemas, incommunicavel, e levou o seu arrojo a ir ameaça-lo em propria pessoa, de faze-lo espancar; se porventura mais algum artigo contra elle apparecesse nas folhas publicas, e he nesta cruel oppressão em que jaz o supplicante desde então.

« Excellentissimo senhor, facil he comprehender a grande difficuldade em que se acha o supplicante de provar o que acaba de trazer ao conhecimento de V. Exc., cercado o supplicante como esta' de pessoas subordinadas a aquelle delegado, escudado o mesmo com a amizade do juiz municipal desse termo, com quem vive e convive intimamente e do juiz de direito que a ambos apoia; mas tambem não escapara' da subida intelligencia de V. Exc. conhecer pela citada correspondencia do dito delegado que elle se mostra conspirado contra o supplicante, e por conseguinte que busca opprimi-lo para exercer uma mesquinha vingança, sem compadecer-se do misero estado do supplicante, que além de preso, sem meios de subsistencia esta' todo carcomido de gommas. Se não he honesto que essa autoridade por suas proprias mãos tome a vingança de offensas que injustamente attribue ao supplicante, se não he justo que essa autoridade practique atrocidades taes contra quem quer que seja; havendo recebido de administração provincial, esse emprego para fazer justiça aos povos, e não passe trucida-los o supplicante, espera que V. Exc. se dignara' tomar em consideração todo quanto elle acaba de expôr com toda a fidelidade, e de providenciar em ordem que elle não venha a expiar nas garras daquella autoridade enfurecida, que parece destinada, e com o damnado intento é proposito de promover o seu exterminio, e roubar lhe os seus poucos, ja tão amargurados dias de existencia. O supplicante confia que na rectidão que caracterisa a administração de V. Exc. achara' a garantia de sua vida, a cessação dos cruéis tranzes por que esta' passando sob o ferrêo jugo dessa autoridade apaixonada, que ausente da immediata inspecção de V. Exc. alli se suppõe um sultão, ou um senhor de baraço e cutello. Nestes termos o supplicante pede a V. Exc. lhe defira com a possivel urgencia, visto o estado oppressivo e lastimoso em que elle se acha. E receberá mercê.—Por meu pai Joaquim Francisco Correia de Araujo.—Recife, 1 de dezembro de 1857. »

Eis senhores o facto narrado pelo proprio preso, eis a petição que foi apresentada ao presidente da provincia, e que obteve em despacho.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito. O requerimento foi entregue ao nobre deputado; elle confessou a existencia do facto—mas nenhuma medida appareceu nenhum dos dous individuos complicados nesse crime foi processado—nem responderam perante os tribunaes do paiz. Senhores, um facto desta ordem, um escandaloso abuso de autoridade, praticado pelos alferes Salles, e por ordem do delegado, não deveria merecer toda attenção do nobre deputado como juiz em minha comarca?

O Sr. Theodoro da Silva :—Mereceu.

O Sr. G. Drummond :—Dando todo credito como dou a declaração do nobre deputado, limitou-se elle a ordenar que se procedesse criminalmente quando se dessem iguaes factos, e porque o nobre deputado não mandou processar ou denunciar daquelles que tinham acabado de praticar esse abuso ou excesso de autoridade, porque não deu providencias para que elles fossem punidos? Pois ha uma morte, aquelle que deve fazer punir os refractorios da lei ordena que quando taes factos se reproduzirem só proceda contra os seus autores, e deixe incolume o perpetrador dessa morte?

O Sr. Theodoro da Silva :—A paridade he perfeita.

O Sr. G. Drummond :—A violencia existem e perdoe o nobre deputado a minha franqueza, não me consta que se dessem providencias para punir os seus autores,

(Cruzam-se varios apartes.)

O Sr. G. Drummond :—O facto existio senhores, e restava unicamente saber quem tinha sido o autor; o nobre deputado mandou ouvir o delegado, este respondeu ter sido o alferes commandante do destacamento, e o nobre deputado porque não ordenou que se instaurasse o processo respectivo ou mesmo que fosse elle denunciado pelo promotor publico? Não seria este um meio pelo qual a verdade havia por fo ça fulguzar, e que evitaria para o futuro a repetição de factos.

O Sr. Presidente :—Eu nada sabia acerca desta informação, acredito piamente no que nos disse o nobre deputado.

O Sr. Theodoro da Silva :—Nem pode duvidar.

O Sr. G. Drummond :—Se duvidasse estava no meu direito.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond :—Devolvida a petição a presidencia com a informação do nobre deputado, foi nella proferido este despacho :—Vista a informação, não ha mais que providenciar.

Senhores, a informação do nobre deputado era a base em que o presidente da provincia se havia firmado paradas, o despacho que acabei de referir. A vista desse despacho o pobre preso requereu por certidão essa informação, mas foi-lhe denegada.

O Sr. Theodoro da Silva :—Por quem?

O Sr. G. Drummond :—Pelo presidente da provincia. O nobre deputado pensa que recuo ante dizer a verdade contra quem quer que fôr? Esta' completamente enganado, não sou empregado do governo nem cousa alguma quero que delle possa partir.

O Sr. Mello Rego :—Para que alardear essa coragem quando não he posta em duvida.

Senhores, se a informação do nobre deputado era a pura declaração da verdade como creio, para que nega-la ao preso que pugnava pelos seus direitos? Quando semelhante negativa he contraria a disposição contida no aviso de 16 de agosto de 1831?

O Sr. Barros Barreto :—Eu creio que este aviso ja esta' modificado?

O Sr. G. Drummond :—O nobre deputado cita a a disposição que o modificou.

O Sr. Barros Barreto :—No mare magnum de avisos não me metto eu.

O Sr. G. Drummond :—Não ha aviso em contrario, meu collega, existe o de 10 de julho de 1838, que contem a mesma doutrina.

Senhores.—A negativa de certidões só ha autorisada quando involve materia de segredo ou comprometimento alheio.

Estaria neste caso a informação do nobre deputado?

O Sr. Theodoro da Silva :—Eu lh'a mostrarei, e mostrarei a casa.

O Sr. G. Drummond :—Não poderia esta informação servir de guia na descuberta do autor deste crime.—Quem seria o compromettido com a publicidade desta informação? No entretanto senhores, foi desta maneira que se procedeu com o desgraçado Joaquim Correia de Araujo, que além de preso sem liberdade sem meios de subsistencia todo carcomido de gommas, não encontrou garantias e nem ao menos compaixão.

Senhores.—A confissão do alferes Salles, deve merecer todo credito, porque elle he o homem desenhado pelo delegado de Serinhãem, como severo cumpridor de seus deveres, e mais ainda se attenderinos que semelhante confissão foi livremente feita e sem o fim de o izemtar da responsabilidade do acto porque por força do art. 154 do codigo penal, he tão criminoso o que expede uma ordem illegal, como aquelle que a executa.

Um Sr. Deputado, mas com os militares não he assim.

O Sr. G. Drummond :—A ordem não foi expedida como militar, mas sim como delegado de policia.

O Sr. Rego Monteiro :—Isto prova a inconveniencia da nomeiação dos militares para cargos policiaes.

Uma voz :—Apoiado.

O Sr. G. Drummond : — Sr. presidente, tenho tratado das duas proposições que avancei nesta casa, acerca do delegado de Serinhãem capitão José Angelo de Moraes Rego, satisfazendo assim aos desejos do meu nobre collega, quando me exigio as provas de minhas asserções.

Passarei, senhores, ao desafio official O nobre deputado que tanto a peito tomou a causa do Sr. Moraes Rego, procurando attenuar esse facto revoltante por elle praticado, disse-nos com toda sua simplicidade. O desafio foi um mero gracejo, mas assim mesmo censuro, porque o Sr. Moraes Rego tinha de ser juiz em uma causa em que o nobre deputado era parte.

Na verdade, senhores, a invenção do meu nobre collega, foi engenhosa, mas permitta-me dizer-lhe que claudicou completamente, mas antes de tudo eu darei uma breve noticia desta causa.

Senhores, o nobre deputado provocou-me a tocar nessa chaga putrida, que tem por cobertura esse processo que foi instaurado pelo Sr. Moraes Rego, com o fim unico de me perder, sacrificando-me como victima a mesquinhas vinganças de inimigos meus, que constituiam o circolo dessa autoridade.

He triste, he mesmo doloroso para mim ter de vencer a repugnancia que tenho em entrar nessa questão; a verdade porem, consente que aponte com o dedo indicador, ao tenente coronel Francisco Antonio Brandão de Mello como a primeira personagem desse drama em que o queixoso apresentou-se como verdadeiro testa de ferro.

Fui encarregado, senhores por um negociante desta cidade, de judicialmente cobrar uma letra no termo de Serinhaem, chamei o devedor a conciliação, e confessando o debito nada mais restava do que a a condemnação de preceito.

O devedor procurou uma pessoa de minha familia, afim de obter de mim alguma demora e mesmo uma convenção sobre o seu pagamento. Em virtude deste pedido procurei esse homem para ver o que elle afinal pretendia fazer, respondeu-me que não podia immediatamente pagar o debito, salvo se quizesse aceitar em pagamento um escravo seu que estava homisiado em Barreiros sob os auspicios da policia. Devo declarar a casa, que a policia de então não era exercida pelos que hoje a exercem.

Um Sr. Deputado : — Em que tempo foi isto.

O Sr. G. Drummond : — Em 1855.

Um Sr. Deputado : — A policia aceitava escravos em 1855.

O Sr. G. Drummond : — Perde-me o nobre deputado, eu disse que esta pessoa me tinha declarado ter um escravo em Barreiros, e que a policia de então o tinha homisiado a ponto de o não poder haver.

O Sr. Theodoro da Silva : — Em que anno?

O Sr. G. Drummond : — Em 1855.

O Sr. Theodoro da Silva : — Declaro, que não sou juiz municipal de Barreiros, nem nesse tempo exercia a vara de direito.

O Sr. G. Drummond : — Para que o nobre deputado toma para si o que se lhe não refere?

O Sr. Luiz Filippe : — Quem era o juiz de direito nesse tempo?

O Sr. G. Drummond : — Era o Sr. Dr. João Baptista Gonçalves Campos, um dos mais dignos caracteres da nossa magistratura, e que não compartilhava essas idéas, a sua probidade os seus honrosos precedentes fallam mui alto.

O Sr. Theodoro da Silva : — Apoiado; era um juiz muito honesto, muito justo, e muito probo.

O Sr. G. Drummond : — Com esta declaração, meus senhores, dirigi-me ao negociante, communiquei-lhe tudo e em virtude disto foi elle a Barreiros e de lá ordenou-me que effectuasse a compra, entregando a letra, e que o excedente para complemento do valor do escravo elle satisfaria logo que voltasse.

Com esta autorisação, senhores, fui a casa do devedor expuz lhe o que se havia passado, e finalmente obtive em resposta que só passaria o papel de venda, recebendo immediatamente o restante. Para que o negociante que se achava em Barreiros, não tivesse feito uma viagem baldada, propuz ao seu devedor passar-me uma procuração, dando poderes unicamente para tirar o escravo, cuja procuração eu substabeleceria no seu credor, e assim elle poderia haver o escravo que se achava depositado.

Fui com o devedor ao cartorio do escrivão Rigueira, e passou se a procuração, cujos poderes são estes: « constituia especialmente seu procurador na comarca de Rio Formoso ao Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond para poder amigavel ou judicialmente requerer todo o seu direito e justiça no termo de Barreiros e tirar e receber um seu escravo de nome Luiz que se acha fugido e depositado na delegacia ou juizo municipal daquelle termo. »

Sr. presidente, eu disse que havia declarado a esse homem que substabeleceria a procuração em seu credor, isto me parece não precisava de prova porque todos os nobres deputados sabem que as procurações impressas conteem o poder do substabelecimento; no entretanto eu ainda vou provar essa minha asserção.

Um Sr. Deputado : — A theoria dos documentos he má.

O Sr. Peixoto Duarte : — He pessima.

O Sr. Presidente : — Eu não posso deixar de ponderar ao nobre deputado, que a discussão vai tomando uma direcção ma', deste modo os dous mezes de sessão são poucos para discutir esses negocios. Accidentalmente pode-se admittir, mas assim não.

O Sr. G. Drummond : — Perdoe-me V. Exc., eu trouxe a narração desse facto, para no final mostrar a maneira porque o delegado de Serinhaem exerce o seu cargo, e distribue justiça, tanto mais quanto he esta a occasião que temos para manifestarmos nossas opiniões, acerca da administração e da maneira porque os empregados publicos cumprem os seus deveres

O Sr. Presidente : — Ha a occasião dos nobres deputados fazerem observações em geral sobre a administração, mas o nobre deputado quer analysar processos para demonstrar que taes empregados não comprem os seus deveres; parece-me isto inconveniente, porque desta maneira os dous mezes de sessão não serão sufficientes. Eu vou ler o que diz o regulamento. (Lê.)

O Sr. G. Drummond : — Mas a pratica. . . .

O Sr. Presidente : — O regimento o que diz he isto. . . .

O Sr. G. Drummond : — Bem, então eu resumirei o meu discurso neste ponto.

Senhores, depois de tudo isto, o procurador substabelecido tirou o escravo e o vendeu, e na occasião de realisar o pagamento do restante o devedor arrependeu-se e exigio a entrega do seu escravo.

De cada uma destas proposições, senhores, eu tenho aqui os documentos mas não os lerei para não cançar a paciencia da casa, e mesmo para mostrar que sei ser docil em cumprir e satisfazer ao que o Sr. Presidente acabou de exigir.

O devedor porem insinuado, animado e instado por Francisco Antonio Bandeira de Mello que de passagem seja dito: he meu inimigo capital por causa de questões possessarias entre elle existente e meu pai, apresentou essa petição de queixa.

Para que, senhores, não se diga que estou dando a paternidade de factos a individuos sem apresentar a prova, eu vou ler a carta do Sr. Bandeira, dirigida ao queixoso. Ei-la.

« Illm. Sr. José Severo.—Muito estimo tenha gozado saude e felicidade. Me he muito preciso fallar-lhe a negocio que lhe diz respeito, e para isto me animo a pedir-lhe—tenha a bondade de apparecer em nossa casa logo que este receber pois he negocio de muita urgencia.

Affirmo debaixo de palavra de honra que, querendo passar na villa o pode pois nada ha contra V. S. podendo entretanto dispor de quem he:

De V. S. attento venerador.—Francisco Antonio Bandeira de Mello.

Não era sem razão, Senhores, que o tenente coronel Bandeira procurava perder-me, era necessario a seus calculos a minha retirada da comarca do Rio Formoso por que pelo menos servia-lhe de obstaculo a qua elle demonstrasse o seu amor pelo torrão pernambucano, amor que em verdade seja dito, he tal que o instiga a alargar a sua propriedade ainda mesmo com prejuizo dos dos seus vizinhos, pelo menos, repito, servia de obstaculo em um dos engenhos pertencente ao casal de meu pai.

A queixa, Senhores, foi apresentada ao nobre deputado que me consta a regeitou.

O Sr. Theodoro da Silva :—Dei-me de suspeito.

O Sr. G. Drummond :—Não a meu pedido. Outros juizes não quizeram aceita-la, até que, chegando o Sr. Moraes Rego, a mandou autorisar.

Uma voz :—Fez o seu dever.

Um Sr. Deputado :—Ouça primeiro.

O Sr. G. Drummond :—Creio que não, Senhores, a competencia de foro nas causas civeis, ou nas de domicilio do réo ou do lugar do delicto, sendo pois morador em Rio Formoso, os factos que se me imputaram, tendo succedido em Barreiros, he consequente que o delegado de Serinhãem não podia sem expressa violação da lei proceder criminalmente contra mim.

O Sr. Souza Reis :—O nobre deputado não havia dito isto ainda.

O Sr. G. Drummond :—Independente destas valiosas razões que ha pouco expendi, e as quaes narrei ao delegado de Serinhãem para não demonstrar que recuava ante esse processo aceitei o foro. Inquiriram-se testemunhas, foi ouvido o promotor publico da comarca, e este digno funccionario não achou o indicio mais insignificante que fosse que podesse autorisar um pedido de pronuncia. A vista disto, Senhores, o que podia eu esperar? necessariamente um despacho que me declarasse innocente e que confundisse aos meus injustos perseguidores, por que senhores, a verdade cedo ou tarde apparece, e a iniquidades por mais que se occulte, sempre da' um testemunho de sua condemnação. Mas não, Senhores, appareceram as correspondencias contra o Sr. Moraes Rego em época que os autos se achavam em sua conclusão, e para exercer contra mim uma mesquinha vindicta, declarou-se incompetente, e ordenou que o processo fosse remettido para Barreiros. Não he mui difficil, Senhores, provar a injustiça desse despacho se o delegado de Serinhãem foi o competente para formar a culpa, não podia recear em dar o despacho; de pronuncia ou não pronuncia, por que esse despacho era um corollario infallivel das promessas por elle estabelecidas, e tudo isto, Senhores, com a cingular circumstancia de ter ouvido ao promotor publico do Rio Formoso, o qual opinou como era de esperar, contra essa prepotencia que o delegado de Serinhãem pretendia exercer.

Senhores, collocando-se o delegado de Serinhãem em opposição ao promotor publico, dirigio-se ao nobre deputado pedindo a sua opinião a respeito da duvida em que fingia laborar e lhe sendo essa consulta contraria; elle occultando-a proclamava ter o nobre deputado lhe dictado a sua sentença, o que devo confessar que era uma miseraael calumnia, por que li o parecer e vi que não autorisava o despacho que foi ultimamente proferido pelo delegado.

Senhores! não contente com o que havia feito o delegado de Serinhãem depois de ter enviado o processo original para Barreiros, apparecendo uma correspondencia mui forte contra elle, teve o desmiolamento de mandar buscas no cartorio o traslado desse processo para pronunciar-me, no que foi obstado pelo Dr. juiz municipal de Serinhãem segundo me narrou o Dr. promotor publico da comarca para cujo testemunho apello.

A vista disto, Senhores, ja se pode avaliar da maneira por que o delegado de Serinhãem distribue justiça, e assim julgar se o facto do desafio que narrei nesta casa foi um mero gracejo como disse o nobre deputado o (Sr. Raphael.) Creio pois te-lo convencido do que raferi.

O Sr. Mello Rego :—Perde o seu tempo.

O Sr. G. Drummond :—Eu quero a opinião do paiz, não me importa com a do nobre deputado, se quizer convencer se bem, sentirei muito se não merecer a sua approvação, restando-me unicamente a consolação de que fiz o que pude para provar a verdade, e que o nobre deputado recua perante ella, porque ninguem he mais difficil de convencer-se do que aquelle que não quer ser convencido.

Senhores, com que direito o delegado de Serinhãem me mandava chamar em sua casa para dirigir-me um insulto semelhante. Era por ventura algum criminoso que devia ser preso?

Um Sr. Deputado :—Os militares não entendem disto.

O Sr. Gaspar Drummond :—O nobre deputado deve saber que elles entendem, fingem desconhecer a legislação quando a querem infringir, e demais não he o Sr. Moraes Rego um militar illustrado e que se vaugloria de ter cursado uma academia?

Creio, senhores, que duvida alguma pode restar da existencia do facto que narrei, tanto mais quando o nobre deputado que he juiz em minha comarca declarou que em si era elle verdadeiro. Foi communicado ao presidente da provincia, e nenhuma providencia appareceu.

Um Sr. Deputado :—Quem era o presidente.

O Sr. G. Drummond :—O Sr. Taques.

O Sr. Peixoto Duarte :—Então esperemos as providencias.

Uma Voz :—Hão de vir para as Kalendas Gregas.

O Sr. Peixoto Duarte :—Não creio.

O Sr. G. Drummond :A' vista de taes factos ainda se me poderá contestar que o delegado de Serinhãem abusou de sua posição, infringio a lei e commetteu um crime? Ignorara' elle que os duelos são prohibidos entre nós?

O Sr. Mello Rego :—Eu disse que era um gracejo, mas que o censurava por isto.

O Sr. G. Drummond :—E não sabe o nobre deputado que esse homem não entretinha comigo relações, que era meu inimigo, e que por consequencia era o menos apto para dirigir-me gracejos desta ordem?

Felizmente, senhores, uma voz eloquente ja disse que a mania dos desafios era costume velho do Sr. Moraes Rego.

Sr. presidente, o ultimo facto que eu narrei foi o cerco do engenho Genipapo. Disse o nobre deputado hontem quando me respondeu que o delegado tinha praticado esse facto, por ordem superior. Mas agora pergunto eu ao nobre deputado, a autoridade do chefe de policia chega a tanto que possa determinar que o delegado de um termo entre em outro?

Uma Voz :—Que duvida.

O Sr. G. Drummond :—Não, senhores, o chefe de policia pode conceder mandados de busca, mas quando a lei astabeleceu delegados de policia tem estabelecido, que esses delegados são os agentes das ordens do chefe de policia dentro do seu termo.

Um Sr. Deputado :—E não tem elle inspecção sobre todos?

O Sr. G. Drummond :— Não he essa inspecção que se lhe nega, o que eu nego, Sr. deputado, he o direito que se quer dar ao chefe de policia de mandar um delegado de policia entrar em um terreno onde não tem jurisdicção, e onde existe tambem autoridades policiaes.

Uma Voz :—A lei mesmo o admitte.

O Sr. G. Drummond :—Só no unico caso de ir em seguimento da diligencia e na perseguição de algum criminoso.

Outra Voz :—Logo a regra não he absoluta.

O Sr. G. Drummond :—Senhores, o chefe de policia, só tem o direito de fazer executar, ôs seus mandados por officiaes de justiça, quando se achar no theatro onde elles devam ser cumpridos, do contrario só o podera fazer por intermedio dos seus delegados. He o que esta' estabelecido em nossa legislação.

Um Sr. Deputado : — Não obstante o delegado estava em seu direito.

O Sr. G. Drummond :— Não senhor, não estava; commetteu um crime.

Sr. presidente, tenho fallado mais do que pretendia, tenho demonstrado um por um os factos praticados pelo delegado de Serinhãem, tenho demonstrado que a sua entrada em termo alheio foi um crime ainda mesmo que elle estivesse autorisado para isto.

Um Sr. Deputado : — Ja' se disse que foi como commandante do destacamento.

O Sr. G. Drummond : — Então nego que o chefe de policia o podesse mandar, porque o chefe de policia só póde dar buscas por intermedio de seus delegados, a lei he muito expressa e se esse individuo não era delegado do Cabo, elle não o podia mandar dar buscas nesse termo, se o delegado de Cabo não merece confiança dimittam-n'o, responsabilisem-n'o, mas não se abuse por esta forma.

Srs., em conclusão eu pedirei ao nobre deputado que hontem fallou e que exaltando os beneficios que tem feito os delegados militares, diz-se que tenham prendido poderosos ou potentados de Serinhãem que m'os refira, tenho familia nesse termo, e declaro á casa que o poder de minha familia consiste em respeitar a lei, em cumprir os seus deveres.

O Sr. Luiz Filippe :—Não se refere ao nobre deputado.

O Sr. G. Drummond : —Se se refere a membros de minha familia...

O Sr. Luiz Filippe :—Não senhor.

O Sr. G. Drummond : — Perdoe-me, eu hontem ouvi dizer que tinham havido criminosos em Serinhãem, que tinham sido processados.

O Sr. Luiz Filippe :—E o nobre deputado e a sua familia são os unicos habitantes de Serinhãem?

O Sr. G. Drummond :— Não, estou satisfeito o até lhe agradeço.

Creio que o que tenho referido he bastante para demonstrar os excessos desses homens, que desviando-se do verdadeiro caminho saltam pela lei, querem governar povos com a espada na mão.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — E como governam os paisanos.

O Sr. Manoel Cavalcanti :—Mal, porém melhor.

Uma Voz :—E a estatistica.

O Sr. G. Drumond :—Vejamos a estatistica menor do termo do Rio Formoso : quantos criminosos foram presos o anno passado. Um unico, diz o Sr. presidente.

ILEGÍVEL

Um Sr. Deputado:—Porque já tinham sido presos antes.

O Sr. G. Drummond:—Esta' enganado, só se prenderam 3 ou 4, e estas prisões eram feitas ou por ordem do nobre deputado como delegado, ou a requisição de outras autoridades.

Só se falla nesta casa em prisões, mas não se attende que são prisões illegaes, nullas e que só tem por fim muitas vezes exercer uma vingança mesquinha. Todos nós sabemos a maneira porque se procede nessas diligencias dirigidas por militares em que a constituição he a espada e a lei a sua vontade.

Um Sr. Deputado:—E os outros o que fazem, o que dizem ?

O Sr. G. Drummond:—Senhores, a policia nas mãos dos juizes municipaes he preferivel a essa policia militarisada, porque o juiz municipal tem uma reputação a perder...

O Sr. Mello Rego (Raphael):—E os militares não tem.

O Sr. G. Drummond:—...tem uma responsabilidade moral.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Os militares tem tanto a perder como o nobre deputado.

O Sr. G. Drummond:—Tem na sua carreira, na sua classe, que he uma classe muito distincta.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Por isso mesmo tem reputação a perder.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Em outro lugar, alli não.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Em qualquer parte.

O Sr G. Drummond . — Senhores, eu desculpo ao nobre deputado, porque defende a sua classe.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Defende-a demais.

O Sr. G. Drummond:—Mas convença-se que esta he a voz da verdade, he aquillo que eu sinto.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — E he a voz da paixão.

O Sr. G. Drummond:—Eu narrei factos de autoridades policiaes com quem não tenho a menor indisposição.

Senhor presidente, eu concluirei o meu discurso dizendo que me pareça ter dado a resposta precisa a cada uma das proposições que os nobres deputados avançaram. Peço a casa e aos meus nobres collegas, desculpa, se por ventura usei de alguma palavra menos conveniente ; não houve nisto intenção, eu não fiz mais do que dizer o que sinto, e declaro ainda que não quiz offender a classe militar a quem muito respeito, e que he digna de todas as considerações. (Apoiados, muito bem.)

O Sr. Presidente : — Peço aos nobres deputados que se sinjam a discussão da materia.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Diz que ja teve occasião de pronunciar-se sobre a materia, que ja aventurou algumas proposições a respeito da fixação da força policial, por que não tendo algumas dessas proposições sido respondidas e algumas havendo sido mal comprehendidas, julga-se obrigado a de novo occupar a attenção da casa protestando desde ho e não apresentar documentos comprobatorios das idéas que emittir porque como legislador se julga dispensado desta obrigação.

Com relação ao que disse o honrado Sr. Souza Reis, quando pretendeu justificar a medida tomada pelo governo de destacar a guarda nacional entende que essa defeza foi demais e faz sentir que o honrado deputado a quem se refere confundir inteiramente cousas que são distinctas, confundio o serviço da guarnição com o de policia ; caindo no absurdo de julgar os cofres provinciaes obrigados ao pagamento da guarda nacional destacada quando não ha tal obrigação.

Entende o honrado orador, que a medida tomada pelo governo não he bastante regular ; por quanto referindo-se a lei da guarda nacional, dando aos presidentes a faculdades de destacar a guarda nacional, tão somente a da' encircumstancias extraordinarias quando taes circumstancias se não deram, por que a retirada de dous ou tres batalhões da provincia não póde ser considerada uma circumstancia extraordinaria e pelo contrario a accumulação de tropas no sul do imperio deve-se considerar como caso mui to ordinario.

Dando de barato que as circumstancias extraordinarias se dessem, pergunta o illustre orador, se por ventura está provado que o governo esgotasse todos os meios para levar ao seu estado completo o corpo policial. Pergunta tambem se por ventura a força policial foi empregada da maneira mais conveniente. Entendi o honrado deputado que não, que a força não teve o destino mais conveniente, por quanto consta-lhe que os musicos eram praças destrahidas do corpo que para outros muitos serviços, e seu ver estranhos a policia se destinam soldados vindo dahi a dar-se falta, falta que se não sentiria se essa força paga pela provincia fosse exclusivamente destinada ao serviço que lhe compete.

Com relação a nomeação dos militares para os cargos policiaes, diz o illustre deputado, que he sua opinião, que essa medida he illegal e por demais inconveniente. Diz que deixará de entrar em longos desenvolvimentos para sustentar esta sua opinião por quanto he materia que ja tem sido largamente discutida na casa, acrescentando todavia com relação a inconveniencia que a pouca habilitação dos officiaes militares para esses cargos he mais uma razão que milita em favor de sua opinião e contra semelhantes nomeações.

He opinião do honrado orador que a assemblea he competente para impor ao governo a obrigação de não nomear officiaes de policia para os cargos policiaes, e funda a sua opinião na competencia que tem a assemblea provincial para decretar o regulamento desse corpo, sendo que pensando assim adhere a emenda que nesse sentido se acha sobre a' mesa.

O honrado deputado diz que uma idéa tem sido aventada para justificar o emprego dos militares como delegados de policia e que essa idéa he a de destruir as influencias locaes de acabar os potentados.

Entende o nobre orador, que esta idéa de potentados não passa de um phantasma, por que se potentado se entende por aquelles individuos que nas localidades gozam pela sua posição de influencia, de prestigio pelo seu procedimento, esses julga o nobre orador que são influencias beneficas que não convem destruir e que nem mesmo será' possivel destruir. Se porem por potentados se entende essas influencias maleficas, esses individuos que pelo seu mão procedimento e crimes se constituem timidos, ainda assim mesmo com quanto reconheça a conveniencia da destruição desses potentados, não vê que os destacamentos volantes e delegados militares, sejam o meio mais efficaz para se conseguir esse «desideratum», que antes individuos do lugar homens de posição, que são os unicos que podem bem servir os cargos policiaes, visto como são exercidos gratuitamente, esses revestidos de força e prestigio são os mais aptos para estabelecer o dominio da lei nas suas respectivas localidades, por isso que tem posição independente e não são como os officiaes militares as salariados pelo governo e meros cumpridores de suas ordens pela natureza de sua posição social.

O honrado membro diz que ainda havia tomado outros apontamentos a respeito dos quaes conviria dizer alguma cousa porem que attendendo ao adiantamento da hora se limita as observações que tem feito.

O Sr. Rego Barros :—(Não devolveu seu discurso.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Mello Rego (Raphael).

O Sr. Mello Rego (Raphael) : —Cedo da palavra.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Souza Reis.

O Sr. Souza Reis :—Cedo da palavra.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Theodoro da Silva.

O Sr. Theodoro da Silva :—Eu que entendo ser de conveniencia publica que se manifestem os abusos que porventura commettam funccionarios publicos; eu que entendo que a discussão da fixação da força policial he a mais adaptada para a manifestação de taes abusos ; penso todavia que nestes ultimos dias a discussão tem sido sobremaneira inconveniente.

Um Sr. Deputado :—Isto não penso eu.

O Sr. Theodoro da Silva :—Que se censurassem abusos dos delegados militares, eu o comprehendia; mas que, á par da censura se proferissem neste recinto proposições que exprimem mais do que censura, he o que, a meu ver, considero injustificavel.

Senhores, as accusações são exageradas e por isso mesmo injustas.

Pensam alguns dos nobres deputados que só por infelicidade he que foram mandados para as comarcas delegados militares ; por que elles tem combatido os interesses publicos, retardado a agricultura, paralysado o commercio, aggravado males antigos e finalmente anarchisado a provincia.

Oh ! senhores ! isto não he mais que uma hyperbole, cujo valor não he senão o de uma hyperbole !

Segundo outros, os delegados militares tem abusado e commettido crimes, os delegados militares são corrompidos. Denunciam-se factos ; mas, a despeito da necessidade de que sejam provados, bem poucos o hão sido. E no entanto, pergunto eu, Sr. presidente, a reputação alheia he cousa com que se joguetêe, como a criança joguetêa com o boinco ? (Apoiados). (Trocam-se apartes.)

O Sr. Theodoro da Silva :—Não, senhores ; todos tem direito e direito mui sagrado á sua propria reputação. Proferirem-se proposições offensivas á reputação alheia, não he de cavalleiro, he mesmo inconveniente e exprime mais alguma cousa que isto. (Apoiados.)

Outros finalmente, senhores, estão persuadidos que os delegados militares, novos Attilas, foram incumbidos pelo governo de aniquilar, com a espada em punho, as influencias locaes ! O que são as nossas influencias locaes ? Algumas conheço eu com força de caracter e independencia bastantes para se não sujeitarem á vontade do governo ; mas, em regra, o que são as nossas influencias locaes ? Ellas são creadas pelo governo, vivem do governo, são carne de sua propria carne. Será o governo um estonteado que destrua sua propria feitura, as influencias locaes, das quaes precisa de momento á momento ? ! Outro Saturno, será o governo o devorador de seus filhos? !

Todas essas accusações, repito, são exageradas.

Entendo, portanto, Sr. presidente, que a discussão se tem transviado tanto mais por que as observações e censuras ja se não dirigem á um ou outro individuo, referem-se quasi a' uma corporação inteira.

O S. Drummond :—Perdoe-me, he uma injustiça que me faz.

O Sr. Theodoro da Silva :—Eu ainda me não refe ri ao nobre deputado.

O Sr. Manoel Cavalcanti :—Isto he comigo.

O Sr. Theodoro da Silva :—Com effeito, amigo, como sou do nobre deputado, sinto que suas observações comprehendam quasi toda a classe militar ; e isso me admira mesmo, porque sei que o nobre deputado reconhece, como o declarou ha dias, que a classe militar compunha-se dos mais distinctos servidores do estado. Nessa occasião disse o nobre deputado e disse uma verdade, que os militares em mais de uma conjunctura, de uma crise, tem derramado seu sangue e barateado sua vida por amor a ordem e tranquillidade publica. Se, pois, me fosse licito pedir alguma cousa aos nobres deputados, e se meu pedido valesse o que não vale, eu pedir-lhe-hia : meus collegas, não continueis nesta discussão; se quereis censurar abusos, censurai-os embora, mas não amplieis o direito da censura até a offensa ao caracter individual e, mais ainda, a' uma corporação inteira.

Sr. presidente, o delegado do termo de Serinhãem tem sido uma das autoridades mais accusadas. O nobre deputado, que represente o districto do Rio-Formoso, n'uma das sessões passadas, na de 24 do mez findo, estigmatisou alguns actos, que diz terem sido praticados por aquelle delegado.

As palavras do nobre deputado dirigiam-se a' esse funccionario ; porem tinham um fim occulto, porque me pareceram dirigir-se, de modo indirecto, he verdade, ao juiz de direito interino daquella comarca.

O Sr. G. Drummond :—Não tive esta intenção.

O Sr. Theodoro da Silva :—Poderia haver-me enganado ; porem o discurso, que o nobre deputado acaba de proferir na sessão de hoje, me faz crêr que não me illudi.

O Sr. Souza Reis :—Não se esqueça de tratar da questão da violação da carta, que he sobre isso que tinha de fallar.

O Sr. Theodoro da Silva :—Naquella occasião, isto he, depois que o nobre deputado fallou na sessão de 24 do mez passado, sem querer arremeça-lo n'um terreno escorregadio, em que de certo não estaria bem, nem tão pouco desejando convertê-lo de deputado provincial em accusador publico, todavia, como ouvisse que o nobre deputado fazia accusações, revelando factos, que, a' terem-se dado taes quaes os narrou, eram censuraveis...

O Sr. G. Drummond :—E os documentos ?

O Sr. Theodoro da Silva :—Tenha a bondade de ouvir-me.

Todavia, como ouvisse o nobre deputado narrar factos, que, a' terem-se dado taes quaes os narrou, eram censuraveis, entendi que o nobre deputado, que excedera o papel de deputado para fazer o de...

O Sr. G. Drummond :—Para combater a idéa, foi-me necessario entrar na apreciação dos factos.

O Sr. Theodoro da Silva :—Entendi por esta razão que, sem constrange-lo, podia e devia pedir-lhe, como effectivamente lhe pedi que, se soubesse de alguns factos mais pratidos outros funccionarios publicos do Rio-Formoso, os revelasse. Tive a felicidade nessa occasião de ouvir o nobre deputado declarar que nada sabia a' respeito dos demais funccionarios, em cujo numero conseguintemente estava eu comprehendido.

Ainda assim não me satisfiz, porque o que me convinha era que o nobre deputado fosse claro e franco.

Pedi-lhe de novo que fosse mais explicito, interpellei-o a cerca do juiz de direito interino e roguei-lhe que se soubesse de factos por elle praticados e que lhe fossem desairosos, os patenteasse. O nobre deputado respondeu-me que não havia fallado do juiz de direito interino.

Então não foi o que agora faço. Agradeço ao nobre deputado o juizo que forma desse funccionario, contra quem não revelou o minimo facto.

Entretanto, Sr. presidente, passaram-se dias ; segunda vez occupou-se o nobre deputado dos delegados militares....

O Sr. G. Drummond :—Perdoe-me, occupei-me da illegalidade da nomeação.

O Sr. Theodoro da Silva :—Bem. Segunda vez fallou o nobre deputado, no mesmo dia em que o meu e o seu discurso corriam impressos ; n'essa occasião sómente tratou, como declara, da legalidade das nomeações de delegados militares e nada disse em resposta ao meu discurso, para o que aliás tivera ensejo ; novos dias se seguiram, até que hoje, o nobre deputado, talvez provocado pelo meu nobre e illustrado amigo o Sr. Mello Rego, volta a esmerilhar os factos que mencionára, apreciando tambem a resposta que dei na sessão de 24 do mez passado.

Foi, portanto, Sr. presidente, depois de todas essas circumstancias, de haverem decorrido todos esses dias, que o nobre deputado resolveu-se á dizer que o juiz de direito interino não procedera bem por não haver processado o delegado de Serinhãem....

O Sr G. Drummond .—Eu não disse que tinha feito bem ou mal ; perguntei ao nobre deputado porque não tinha feito isto.

O Sr. Theodoro da Silva :—Ha perguntas que não exprimem uma innocente pergunta, porque valem uma formal accusação.

Diria eu, Sr. presidente, que só depois do curso de todos esses dias foi que o nobre deputado com reflexão calculada, voltando aos negocios do Rio-Formozo, resolveu-se, sob a forma de uma pergunta, á dirigir uma accusação ao juiz de direito interino do Rio-Formozo, por um facto que não era novo, mas ja discutido.

Se com a sua pergunta o nobre deputado pretendeu dirigir uma censura á esse funccionario, eu lhe mostrarei que não teve razão alguma.

O Sr. G. Drummond :—Pedi-lhe só que me explicasse

O Sr. Theodoro da Silva :—Devo dizer-lhe que, comquanto estime que me provocasse á uma explicação da ordem da que vou dar, porque desejo que meus actos estejam ao alcance da apreciação de todos, sinto que sua provocação fosse sob a forma de uma pergunta e não tão explicita, como convinha que fosse.

Vamos aos factos.

O que primeiro narrou o nobre deputado foi o seguinte. Joaquim Correia de Araujo, velho e doente de gommas, estava detido na cadeia de Serinhãem. Esse infeliz teve a desdita de que o delegado de Serinhãem suppuzesse que elle era quem dava apontamentos para a confecção de correspondencias, que se publicavam contra o mesmo delegado. Este procurou vingar-se e mandou que o alferes commandante do destacamento Francisco Xavier de Salles Cavalcanti de Almeida fosse a cadeia, puzesse o preso a' ferros e se apoderasse de seus papeis. Tal he a versão do nobre deputado.

Eu, senhores, quando, n'uma das sessões passadas, occupei-me d'esse facto, sem suppor que tinha de fallar de negocios do Rio Formozo, sem haver examinado o meu archivo, disse, não obstante isso, que o facto senão havia passado como o nobre deputado o referio, comquanto fosse certo que Correia de Araujo estivesse em ferros. Não neguei o facto em si, aqui esta' o meu discurso (lê.)

O Sr. G. Drummond :—Então o facto não esta' alterado.

O Sr. Theodoro da Silva :—Eu, portanto, não nego que Correia de Araujo houvesse sido posto a' ferros, nem mesmo neguei que se lhe tomassem papeis ; o que nego porem he que esse facto, e, a tomada de papeis e opposição de ferros, partisse e fosse praticado pelo delegado de Serinhãem.

O Sr. G. Drummond :—Eu o que disse unicamente, e o nobre deputado não o negou, foi que o preso tinha sido posto a' ferros, que se lhe haviam tirado os seus papeis, e que o que me cumpria provar, era quem havia sido o mandante.

O Sr. Theodoro da Silva :—Bem. Aceito a explicação ; não tenho que fazer rectificação a' essa parte do discurso do nobre deputado.

Sube do facto em questão, porque ouvi o nobre deputado referi-lo em uma casa onde encontramos-nos a noite. Causou-me impressão desagradavel; e no dia seguinte, pela manhãa, o meu primeiro cuidado foi exigir do commandante do destacamento do Rio Formozo uma praça, afim de levar um officio meu ao delegado de Serinhãem. Nesse officio indagava eu se era verdadeiro o facto que tinha chegado ao meu conhecimento. D'isto se conclue que não desejei que elle passeasse desapercebido.

Permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que leia alguns documentos, que não são extensos e com cuja leitura não roubarei tempo a casa.

O delegado respondeu-me ada seguinte maneira :

« Illm. Sr.—Respondendo agora mesmo o officio de V. S. de hoje datado, devo informar que hontem participou-me o alferes d'este destacamento que, por occasião de passar-se revista na cadeia a' que pessoalmente assiste, mandou examinar tudo, como se pratica nas prisões ; e achando diversos papeis pertencentes ao preso Joaquim Correia de Araujo, ao pegar n'esses papeis, avansou-se a' elle o mesmo preso, em consequencia do que mandou algema-lo unicamente em quanto concluia a revista. Apenas me foi dada essa parte verbal, fui examinar o occorrido ; e soube que tendo com affeito havido da parte do preso essa falta, tinha por elle sido posto nas algemas, que lhe foram logo tiradas por ordem do Dr. juiz municipal do termo, que primeiro do que eu foi informado do que acabo de expor.

Deos guarde a V. S.—Serinhãem 26 de novembro de 1857.—Illm. Sr. Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, dignissimo juiz de direito interino da comarca.—O capitão delegado, José Angelo de Moraes Rego. »

O Sr. Theodoro da Silva (continuando) :—Eis-ahi, Sr. presidente, uma versão inteiramente opposta a do nobre deputado.

Correia de Araujo foi posto a' ferros, nos quaes esteve poucos momentos, porque aggredio o commandante do destacamento ; Correia de Araujo, esteve em ferros, mas não por ordem do delegado de Serinhãem ; agora, pergunto, deveria eu processar a este ?

A leitura que fez o nobre deputado da carta que que' trouxe do Sr. alferes Sales, commandante que era então do destacamento de Serinhãem, fez-me lembrar de que no mesmo dia em que eu officia'ra ao Sr. Moraes Rego exigindo aquellas informações, elle apparecera em nossa casa no Rio Formozo, pedindo-me um attestado acerca de sua conduta.

As informações que eu tinha do Sr. Salles, não eram muito lisongeiras : hesitei e não lhe dei o attestado sobre sua conduta e apenas declarei que o destamento se mantinha com regularidade. A respeito de sua conduta, repito não dei palavra.

Dous motivos tive para isso, aquellas informações e o seguinte facto.

Tendo o Sr. Salles apparecido em nossa casa, interroguei-o a' respeito da occorrencia de Serinhãem. Note-se que o Sr. Moraes Rego ainda não me havia respond d .

Disse-me elle que era verdade ter sido o preso Joaquim Correia posto a' ferros por deliberação sua, porque tendo descido á cadeia para passar revista e vendo sobre uma mesa alguns papeis, dos quaes se aproximára, Joaquim Correio o aggredira.

Affirmo, Sr. presidente, que o Sr. Salles, autor da carta que o nobre deputado lêo, disse-me isto....

O Sr. G. Drummond :—Eu não o contesto.

O Sr. Theodoro da Silva :—Entretanto, Sr. presidente, sinto-me constrangido, porque não posso autorisar minha palavra senão com a minha propria palavra.

Um Sr. Deputado :—Basta sua palavra.

O Sr. Theodoro da Silva :—Todavia podia autorisa-la com o caracter do Sr. Salles ; mas repugna-me fazer essa apreciação. Disse apenas, que o Sr. Sales, retirando-se dias depois de Serinhãem, foi demittido do posto de alferes.

O Sr. G. Drumond dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Theodoro da Silva:—Então as minhas informações a presidencia, das quaes fallou o nobre deputado em seu discurso (e para isto chamo especialmente a attenção da casa) valeram alguma cousa, porque o Sr. Sales, autor do facto em questão, foi demittido em consequencia dellas, visto como devia sê-lo. He o que importa o aparte do nobre deputado que declara que o motivo da demissão fora esse.

Agora, que a casa pode aquilatar a credibilidade da carta, que foi lida e que ja conhece quem mandou pôr em ferros a Joaquim Corrêa, pergunto a casa um dos nobres deputados, e especialmente áquelles que sãoou já foram magistrados,—convinha, podia, devia eu desmoralisar, responsabisar, processar o delegado de Serinhãem por um facto que elle não praticou.

O Sr. Drumond:—Podia instaurar o processo sem indicar o nome do autor.

O Sr. Theodoro da Silva:—Ainda mais, Sr. presidente. Pergunto se pelo simples facto de haver uma autoridade posto a ferros um preso, sem outra circumstancia mais convinha instaurar-se um processo ? He pergunta que se não resolve—a priori; —mas aquelles que tem sido magistrados sabem que não he possivel, nem convem instaurar-se processos por qualquer ligeira transgressão da lei.

O Sr G. Drumond:—Então he permittido pôr a ferros ?

O Sr. Theodoro da Silva:—Não digo isto.

O Sr. G. Drumond:—Não he um crime tirar papeis dos presos ?

O Sr. Theodoro da Silva:—Sei o que he a comarca do Rio Formoso ; o nobre deputado não ignora que factos insignificantes alli tomam uma importancia e um vulto immensos. Quero dizer que não sei que papeis eram esses, e se o preso Correa de Araujo ficou privado delles.

O que sei apenas he que tudo quanto narrei effectivamente se deu, e que me parece não haver razão para censurar-se o juiz de direito interino por não ter mandado instaurar processo contra o delegado de Serinhãem.

O Sr. G. Drumond:—Contra o autor do crime.

O Sr. Theodoro da Silva:—Que a casa o decida. E ainda devo fazer uma observação a casa. Não obstante as informações que tive do delegado, com as quaes coincidiram a do Sr. Sales, entendeu o juiz de direito, para que não se suppozesse que era indifferente as occurrencias de Serinhãem e para que as autoridades da comarca se contivessem e não commettessem abusos, que devia officiar, como officiou, ao promotor publico, determinando lhe que, quando se dessem factos da ordem do de que se trata, examinasse suas circumstancias e denunciasse fosse contra quem fosse.

O certo he, que Joaquim Correo não soffreu mais violencia alguma.

Ora, á vista de tudo quanto hei dito, poder-se-ha suppôr que esteve impassivel o juiz de direito interino do Rio Formoso ?

Um Sr. Deputado:—Não por certo,

O Sr. Theodoro da Silva : — Entretanto algum tempo depois, Joaquim Correa dirigio-se a presidencia, queixando-se do facto que attribuia ao delegado e de outros, como por exemplo, o de lhe prohibirem que tivesse na prisão os commodos precisos á sua saude.

O Sr. presidente mandou-me ouvir sobre essa queixa, na qual convinha que meu nome fosse tambem envolto, como foi. Entendeu-se que o juiz de direito animava ás autoridades de Serinhãem a perseguirem Joaquim Correa ; e entretanto o que eu tinha era compaixão por esse pobre homem, tanto que só podendo elle ser posto em liberdade depois que da relação decesse uma carta de sentença, eu, por comiseração para com elle, havia espontaneamente officiado da seguinte maneira ao Sr. presidente da relação.

Illm. e Exm. Sr.—Consta-me que a relação annulára o processo de responsabilidade instaurado neste juizo contra Joaquim Correa de Araujo, pelo crime previsto na primeira parte do art. 125 do cod pen., ordenando que se lhe instaurasse novo processo. O juiz municipal do termo de Serinhãem, á cuja disposição esta' elle preso, ainda não deu começo a esse novo processo, se bem que ja' lhe fosse apresentada certidão do accordão, por falta da respectiva carta de sentença, que, devendo servir-lhe de base, he como tal indispensavel. He por isso e para evitar que se conserve por mais tempo em prisão um individuo sem culpa formada, que eu rogo a V. Exc. interponha sua valiosa autoridade, afim de que aquella carta seja logo extrahida e remettida para este juizo.

Como, porém, possa haver demora nessa extracção e remessa, e não deva pessoa alguma soffrer prisão prolongada sem culpa formada, pergunto a V. Exc. se sera' legal, nesse caso, a soltura de Joaquim Correa por ordem de Habeas-corpus, visto como já consta de uma certidão que a relação annullara o processo pelo qual fora elle preso, embora o sugeitasse a novo processo, que ainda se não fez. Se me fosse licito, eu pediria a V. Exc. brevidade na resposta.

Deos guarde a V. Exc. Rio Formoso, 21 de novembro de 1857.—Illm. e Exm. Sr. Ermelindo Agostinho de Leão, presidente da relação.—O juiz de direito interino, Theodoro M. Freire Pereira da Silva Junior.

O Sr. Theodoro da Silva (continuando):—Este officio prova a toda evidencia que eu em vez de querer a perseguição de Correa de Araujo, me interessava por elle.

O Sr. presidente da relação respondeu-me que ficavam dadas as providencias para que a carta de sentença me fosse quanto antes remettida ; mas não me lembro bem de sua resposta acerca do habeas-corpus. O que me consta, mas não o asseguro, he que elle antecedentemente o havia requerido a relação e não o obtivera.

Como dizia, ignorava-se que eu houvesse officiado daquella maneira ; mas convinha que meu nome fosse incluido na queixa de Joaquim Correa, em sentido de que eu animava as autoridades de Serinhãem a perseguirem-no.

Respondi a essa queixa do modo seguinte. São as informações que motivaram a demissão do Sr. Sales segundo disse o nobre deputado.

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao despacho de V. Exc. proferido na inclusa petição de Joaquim Corrêa de Araujo, que só hoje me foi entregue, tenho a honra de informar o seguinte :

No dia 25 de novembro findo tive noticia de que o supplicante fôra, sem motivo legitimo algemado na cadeia de Serinhãem. Com quanto o supplicante não me requeresse cousa alguma, officiei logo ao delegado exigindo informações de semelhante facto para providenciar como fosse de justiça. Em sua resposta, que differe da historia narrada na petição, assegurou-me que, se bem houvesse o supplicante sido posto em ferros pelo commandante do destacamento, immediatamente fora livre delles. Tudo isto consta das copias sob ns. 1 e 2. Estas são as informações que de momento posso dar a V. Exc.; porém vou exigi-las mais circumstanciadas do delegado, afim de leva-las ao conhecimento de V. Exc. A' elle recommendo nesta data toda a moderação e imparcialidade para com o supplicante ; e ao Dr. promotor publico incumbi que denunciasse, para que fosse punida, qualquer violencia que se lhe faça. Estas providencias são as que minhas attribuições permittem tomar. O que assevero a V. Exc. he que a sorte do supplicante não me tem sido indifferente, como, além da copia n. 1, se conhece melhor das copias sob ns. 3 e 4. (Duas destas copias eram do meu officio e do Sr. presidente da relação). Ate já consultei ao Sr. presidente da relação se podia conceder-lhe ordem de Habeas-corpos.

Deos guarde a V. Exc. Rio Formoso, 24 de dezembro de 1857.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O juiz de direito interino, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva Junior.

O Sr. Theodoro da Silva (continuando) :—Eis, Sr. presidente, em resumo explicado o que houve a respeito de Joaquim Correa ; e creio haver-me justificado cabalmente.

Devia, Sr. presidente, assentar-me, eu o conheço, porque foi somente o que disse o nobre deputado com relação a mim. Todavia farei ligeiras observações, occupando-me primeiramente da provocação que soffreu o nobre deputado.

Confesso á V. Exc. e peço a casa me acredite, que, por um sentimento, que não he ficticio, e que he todo imperioso, não desejo duvidar da palavra do nobre deputado. Nem de certo a porei em duvida.

O facto da provocação, como já disse, chegou ao meu conhecimento pelo modo porque o narrei. Causou-me estranheza ; procurei informar-me do que havia de real á respeito delle ; e soube que as unicas pessoas que o presenciaram foram o nobre deputado, o o Sr. Moraes Rego e o Sr. Manoel Peres Jacome da Gama.

O Sr. G. Drummond : — E os soldados de policia.

O Sr. Theodoro da Silva :—Indaguei do Sr. Gama como se dera elle, e sua resposta foi a seguinte : o Sr. Dr. Gaspar foi á villa de Serinhãem ; passou por vezes pela casa do Sr. Moraes Rego ; n'uma destas vezes este o chama e pede-lhe algumas explicações ; o Sr. Dr. Gaspar justificou-se e elle lhe retorquio que estava convencido de que sua justificação era verdadeira, porque nunca o offendera ; mas que se por ventura tivesse certeza de quem era o autor do facto á que se referio e que era devido a apparição de umas correspondencias, provocaria a quem quer que fosse a um desafio.

Eis, Sr. presidente, o facto tal qual m'o referio o Sr. Gama, e que differe muito do que narrou o nobre deputado, se bem que não deseje duvidar e presuma verdadeira sua palavra.

O Sr. G. Dummond :—E pó lo affirma-lo.

O Sr. Theodoro da Silva :—Não duvido ; mas sinto me embaraçado na apreciação desse negocio. A narração do nobre deputado oppõe-se á do Sr. Moraes Rego ; ao nobre deputado eu creio e devo crer ; ao Sr. Moraes Rego tambem crei e devo crer ; mas ambos são interessados e estão em contradição.

Um Sr. Deputado :— Não convinha mesmo tratar disso aqui.

O Sr. Theodoro da Silva : — A quem poderia eu acreditar ? ao Sr. Gama ?

No entanto não sei como pense e me resolva nesse negocio. O que affirmo, porém, he que ainda mesmo que o facto se desse com esta ou aquella circumstancia, eu não podia puni lo, porque nelle não houve crime de responsabilidade.

Agora referir-me-hei á violação da carta.

Deduzo que o Sr. Moraes Rego não foi quem interceptou a carta dirigida pelo Sr. capitão Carvalho ao Sr. Ramos das proprias palavras do nobre deputado e do proprio testemunho á que se referio, respondendo ao Sr. Mello Rego.

O nobre deputado argumentou da seguinte maneira : o supplemento da carta interceptada está em poder do Sr. Moraes Rego, porque elle o publicou no «Diario de Pernambuco» ; d'ahi uma de duas e não ha terceira hypothese — ou o Sr. Moraes Rego foi quem interceptou a carta e subtrahio o supplemento, e neste caso he criminoso ; ou então recebe-o d'este, a quem conhece ; mas a quem não punio e neste caso he complice.

Entretanto o nobre deputado estabelecendo essas duas hypotheses, não se decidio por alguma d'ellas ; apenas affirmou que o facto se havia praticado em casa do Sr. Moraes Rego.

Declaro á casa que não sabia bem desse facto ; mas depois que o nobre deputado revelou, procurei informar-me delle. Indaguei como e com que circumstancias fôra elle praticado ; e alguem, que tinha delle perfeito conhecimento, me asseverou que, com effeito, o supplemento foi tirado da carta que o Sr. Carvalho dirigira ao Sr. Ramos ; mas que nem o fôra pelo Sr. Moraes Rego, nem em sua casa : que alguem que era inimigo do Sr. Carvalho, desejando prestar um serviço ao Sr. Moraes Rego lhe entregara esse supplemento, negando-se todavia á dizer-lhe de quem e como o obtivera.

He esse o facto tal qual se passou, porque devo acreditar na probidade de quem m'o referio.

O Sr. G. Drummond : — Encarou-o pelo lado da defeza.

O Sr. Theodoro da Silva : — Eu estou convencido de que o nobre deputado sabe que os factos se passaram como os estou referindo.

O Sr. G. Dummond : — Posso affiançar ao nobre deputado que sei que a carta foi aberta em casa do Sr. Moraes Rego, posso affiançar que sei que não foi elle quem a abrio.

O Sr. Theodoro da Silva : — Mas eu assevero ao nobre deputado e nesse ponto peço-lhe licença para divergir de sua palavra, que a carta não foi aberta em casa do Sr. Moraes Rego. O tempo lh'o provara'.

Agora, pergunto — aonde está o crime do Sr. Moraes Rego ? onde a sua complicidade ? Podia elle usar do supplemento ou não ?

O Sr. G. Drummond : —.Não podia, porque era um documento havido por um meio criminoso.

O Sr. Theodoro da Silva :—Se o Sr. Moraes Rego abrisse a carta e se servisse do supplemento, que não era para elle, de certo que teria sido autor de um crime ; e se em boa fé o recebeu de outrem, que não lhe disse que o obtivera por um meio criminoso, como considera-lo complice ? Havera' complicidade sem designio e proposito deliberado de concorrer ou encobrir um crime ? Não, de certo.

O Sr. G. Drummond :— Tanto sabia que o nobre deputado (refere-se ao Sr. Mello Rego) ouvio o filho do Sr. José Eugenio da Silva Ramos dizer que o Sr. Moraes Rego tinha sciencia do facto.

O Sr. Theodoro da Silva : — Duvido d'essa sciencia.

O Sr. G. Dummond :— Està em seu direito, porque está defendendo.

O Sr. Theodoro da Silva :— Não estou defendendo ; mas antes defender que accusar.

Um Sr. Deputado :—He muito mais bonito do que accusar o inimigo em sua ausencia.

O Sr. Theodoro da Silva :—O que ha ainda a responder.

Poderia occupar-me do facto de haver o Sr. Moraes Rego entrado em termo estranho para exercer funcções policiaes. Não justifico a legalidade de semelhante medida ; mas consta-me que o Sr. Moraes Rego, assim procedendo, cumpre ordens superiores. Então he elle censorado porque cumpre ordens de quem he delegado ?

O Sr. G. Drummond :—E havia ordens ?

O Sr. Theodoro da Silva :— Não o affirmo...

Um Sr. Deputado :— Póde affirmar.

O Sr. Theodoro da Silva :— Mas interpellei o Sr. Moraes Rego á esse respeito e elle asseverou-me que tinha ordens para entrar em termos estranhos.

Não duvido, Sr. presidente, que o Sr. Moraes Rego tenha commettido alguns erros : eu, por exemplo, reprovei o procedimento que elle teve com o nobre deputado — o da provocação,— porque foi inconveniente, embora o praticasse como simples cidadão ; isto mesmo lh'o disse ; mas tem-se sido injusto com o Sr. Moraes Rego.

Como nessa occasião, em muitas outras presumo haver-me mostrado sempre imparcial. A prova está nas proprias palavras do nobre deputado. Consultou-se-me á respeito de um processo que dizia respeito ao nobre deputado e a minha opinião, a minha resposta a' consulta foi a que a casa ouvio o nobre deputado declarar.

Quando ha sido necessario, eu não me tenho conservado de braços cruzados.

O fiel da balança, que a munificiencia imperial collocou em minhas mãos, eu não o tenho feito pender, nem para um, nem para outro lado. (Apoiados.)

Se as vezes parece que a autoridade não cumprio seu dever, examinem-se os motivos de seu procedimento e ver-se-ha que foram razoaveis.

Assento-me, Sr. presidente, tranquillo, pela serenidade de minha consciencia, pela confiança que tenho em mim proprio.

Vozes :— Muito bem, muito bem.

O Sr. Peixoto Duarte : — Eu fallarei muito pouco, Sr. presidente, como he meu costume. Não tenho os habitos de orador politico, faltame a intelligencia, precisa para bem orar perante pessoas tão notaveis, illustrações tão importantes ; e assim talvez não agrade a casa, que está acostumada a ouvir longos discursos, recheiados de erudição, e bellezas oratorias.

Principiarei dizendo, Sr. presidente, que voto pela emenda do meu nobre amigo o Sr. Epaminondas de Mello, que fixa a força policial em 450 praças, porque, senhores, he este unico recurso, ao meu ver, que temos de fazer cessar o flagello, que peza sobre a guarda nacional, de terminar uma vez por todas o atropello em que se acha essa porção de cidadãos tão necessarios a's suas familias, aos seus municipios, a industria-agricola, e a outras industrias do paiz.

Eu conheço uma casa, ou antes um estabelecimento nacional de roupas feitas, que não parecera devido talvez a actividade do seu proprietario, que vê constantemente serem chamados ao serviço da guarda nacional os seus melhores e mais habeis artistas.

Um Sr. Deputado : — Mas para que ? para a policia ou guarnição ?

O Sr. Peixoto Duarte : — Isto de policia ou guarnição explique ao nobre deputado quem souber ; eu fallo a respeito do aquartellamento. Este estabelecimento, Sr. presidente, portence ao Sr. capitão José Luiz Pereira Junior. Por varias vezes tem-me dito esse Sr., que ha lutado com graves difficuldades no progresso de seu estabelecimento em virtude do aquartellamento da guarda nacional.

Ora, a ser assim, como realmente he, não só para essa empreza, senão tambem para algumas outras nascentes, cumpre-nos, senhores, dar a mão a' nossa industria, animar as artes, fazer que não definhe esse pobre commercio nacional, e não mirre a' falta de braços o unico porvir dos nossos camponezes, que, seja dito, temem mais um aquartellamento do que a mais forçada leva. Cumpre-nos, repito senhores, remover a causal de tantos males por tudo isso que hei dito, e para que tambem não estejamos a' mercê do monopolio estrangeiro.

Dito isto, Sr. presidente, passarei a outro ponto. Não tratarei da legalidade ou illegalidade das nomeações dos militares para lugares de agentes policiaes ; não, tratarei somente da inconveniencia de taes nomeações, e quasi que posso dizer, Sr presidente, que da sua inconveniencia resulta a sua illegalidade.

Como, porem, seja esta uma questão de direito, para a qual não me acho preparado, e nem tenho, seja-me permittido dizer, conhecimentos professionaes da materia para poder sem receio discutir, passarei aos factos que para mim tem uma força de eloquencia prodigiosa e irresistivel, e em alguns casos produzem mais effeito que as mais bellas e arrebatadoras theorias.

O nobre deputado o Sr. Teixeira de Mello, fazendo o seu passeio policio-militar na comarca de Garanhuns, e tratando de todos os agentes policiaes, como que esqueceu o Sr. capitão Carvalho.

Não seria preciso citar muitos factos, porque a casa ja deve estar convencida da inconveniencia dessas nomeações pela exhibição de factos criminosos, perpetrados por uma grande parte dos delegados militares, feita a esta camara por alguns dos seus membros. Narrarei somente um (devendo deixar pelo amor de Deos muitos outros no esquecimento), que ao meu ver não tem justificação possivel para quem o poz em pratica, pisando aos pés um dos artigos mais salientes do nosso codigo penal.

Chamo a attenção do nobre deputado Sr. Souza Reis ; vou tratar de um crime perpetrado pelo Sr. capitão Carvalho ; crime de violação do segredo das cartas com circumstancias aggravantes, quando por fatalidade e flagello dos pacificos habitantes de Garanhuns foi alli delegado de policia.

Declaro em tempo, que não trouxe documentos ; mas elles existem, e de summa importancia, competentemente legalisados em mão de pessoa importante em Garanhuns, e me comprometto, sendo preciso, apresenta-los ou a esta casa, ou ao publico por intermedio dos jornaes : creiam-me porém os nobres deputados, que se eu julgasse futil semelhante censura, ou accusação certamente, que não os cançaria, fazendo-lhes a ouvir.

O Sr. capitão Carvalho, entre muitos factos reprovados dos quaes longa seria a sua demonstração ; a despeito do estado de hostilidade em que se collocou para com muitos cidadãos honestos daquella localidade, praticou o seguinte facto condemnado pelas nossas leis penaes. Vindo para esta capital um estafeta ou correio, e pensando o Sr. capitão Carvalho, que na malla viria alguma correspondencia para alguem que lhe não era seu affeiçoado em virtude mesmo dos seus desatinos fez chegar a' sua presença o correio, abrio a mala, interceptou uma carta, e para fazer mais notorio o seu crime mandou sellar o seu corpo de delicto !

Um Sr. Deputado :—Em que tempo foi isto ?

O Sr. Peixoto Duarte : — Ha mais de dous annos se me não engano.

O Sr. Souza Reis : —O que se segue he que commetteu um crime. (Apoiados.)

O Sr. Peixoto Duarte : — Pergunto, senhores, a autoridade que commette um crime desta ordem merecera' a confiança do governo ? O facto he criminoso ou não ? (Apoiados.)

O Sr. Mello Rego : — Eu não o defendi.

O Sr. Peixoto Duarte :— No entretanto Sr. presidente, esse homem não foi demittido, e simplesmente removido, depois de muito lidar-se, depois de muitas e repetidas reclamações de pessoas muito importantes de Garanhuns ; foi removido para Serinhãem, e ahi não esquecendo sua conducta passada continuou na carreira dos desatinos e violencias, até que o nobre deputado que se assenta confronte a mim, e que então se achava a' frente da administração da provincia, o exonerou (o orador dirigindo-se ao Sr. Joaquim Portella.

Um Sr. Deputado :—E ficou impune esse facto ? As autoridades judiciarias o que fizeram ?

O Sr. Peixoto Duarte : — Fez-se sempre alguma cousa ; de facto autoou-se.

Sinto, Sr. presidente, que o nobre deputado o Sr. Teixeira de Mello não se demorasse um instante se quer na estação Carvalho ; eu não sou o mais proprio para narrar todos os factos, todos os desvarios desse official como agente policial em Garanhuns ; elle constituio-se gratuito adversario de minha familia e dos meus amigos em Garanhuns e Serinhãem, e basta esta consideração para poupa-lo : quero dar mais esta lição de generosidade a quem foi tão pouco cavalheiro ; e demais, Sr. presidente, os factos perpetrados pelo Sr. capitão Carvalho foram por mais de uma vez denunciados ás autoridades superiores desta capital, e ao publico pelos prelos, que com vehemencia contra elles se pronunciaram. Mas o Sr. Carvalho chamando a' responsabilidade a alguns jornaes que o accusaram, abandonou a questão, julgando-se dest'arte convicto nas accusações que lhe fizeram, e para isto chamo a attenção do meu nobre amigo o Sr. Epaminondas de Mello.

O Sr. Epaminondas de Mello : — Houve despronuncia, mas não abandono.

O Sr. Peixoto Duarte :—Parecia-me que não havendo proseguido tinha abandonado ; como quer que seja, Sr. presidente, foram provadas as accusações gravissimas, que sobre esse funccionario pesavam, e que vieram convencer-me que esse militar era aquelle mesmo que tinha sido indeferido por um ministro da guerra, em despacho que corre impresso quando pedia, que fossem eliminadas de sua fé de officio as — notas más — que sobre elle pesavam

Sr. presidente, a serem muito convenientes as nomeações de delegados militares para cargos policiaes todas as provincias teriam (he de crer) tal medida de —salvação publica—; entretanto consta-me que sómente na Parahiba em poucas localidades e nas Alagoas he que se ha adoptado essa muito inconveniente resolução governamental.

Um Sr. Deputado :—No Ceará' e mais outras.

O Sr. Peixoto Duarte :—Mas não no Pará', e em quasi todas as provincias ao sul do imperio.

Senhores, por factos semelhantes, credo-me, he que somos considerados nas provincias do sul, pelas populações menos sensatas, por homens aferrados aos crimes, por um povo, que vive fóra da lei, que se alimenta nos sertões do sangue de seus semelhantes ; (não apoiados, reclamações) infelizmente eu que não posso, e nem devo ser desaffecto aos nossos irmãos do sul, ouvi tachar-nos por mais de uma vez de revolucionarios ! E na verdade, senhores, quando se olha para uma provincia do sul, que he policiada no seu interior por agentes das proprias localidades, e encara-se para o nosso centro, para o interior das provincias do norte, e vê-se nelle derramada uma porção de militares, dos quaes muitos vão-se celebrisando pelos troncos, e assás cantados « colletes de couro »...

O Sr. Pereira de Brito :—Que vieram do sul.

O Sr. Peixoto Duarte :—Consignados a quem ?

Uma Voz :—Aos criminosos !

O Sr. Peixoto Duarte :—Então abramos um credito para os colletes de couro... Sr. presidente, dizia eu, que consideradas assim as nossas localidades do centro que idéa se fara' de nós, filhos do norte, que só podemos no interior ser policiados por officiaes do exercito a laia de capitães generaes ? ! Acaso, senhores, essas localidades das provincias do sul, que são felizmente policiadas por cidadãos habitantes dos mesmos lugares, não terão intrigas ? não serão tambem theatros de crimes ? reinara' sempre, e nunca interrompida a tranquilidade ?

Senhor presidente, nunca alaremos ! Por que não se ha de entregar a autoridade policial do matto as pessoas circumspectas, imparciaes e honestas dessas localidades. He crivel, que só nellas habitem homens que se alimentam da entriga, homens rancorosos, e intolerantes ? (Apoiados, cruzão-se multiplicados apartes). Individuos ha nas comarcas do centro muito habilitados, a quem se pode entregar a vara policial sem receio de abusos (apoiados) desde o Buique, por exemplo, senhores, até Garanhuns, posso-vos affirmar, que ha cidadãos, que por sua fortuna, independencia e probidade estão no caso de serem (como felizmente ja' vão sendo) delegados de policia. Cumpre todavia dizer, senhores, que n'aquella comarca, e em mais algumas tem policiado excellentes militares. Eu respeito, venero mesmo a honrosa classe dos senhores militares, mas digo, que muitos esquecendo sua propria dignidade, calcando aos pés os brios de um official do exercito muito se hão compromettido pelos nossos mattos, fazendo crer aos mais ignorantes dos seus habitantes, que um militar quando os vai policiar he de proposito firme de os exterminar (apoiados).

Entregue-se, senhor presidente, a uma autoridade paisana uma força, que a faça respeitar ; dê-lhe o governo as necessarias garantias; a força moral não lhe a tire, e ver-se-ha, que muitos cidadãos do nosso centro saberão policiar com mais prudencia que muitos militares, que vão atirar-se nos braços das intrigas, locaes, tomando nellas parte activa, e esquecendo seus deveres, a justiça, e muita vez seu nome, sua honra, e precedentes illustres ! (apoiados.)

Mas, senhor presidente, a razão he clara; parece que alguns delegados do governo tem querido por este modo acabar com as influencias ligitimas das localidades ! E quando fallo em «influencias legitimas» refiro-me a aquelles cidadãos que a tem conquistado por meios legitimos; essas são as influencias beneficas, que o governo tem necessidade de as manter garantidas, e respeitadas, por que são outros tantos baluartes da ordem. (apoiados)

Não fallarei mais nas influencias ou potentados como aqui tem-se chamado, porque para mim he questão odiosa, mas direi sempre que se homens honestos das localidades tivessem as suas ordens os mesmos destacamentos volantes com officiaes de merito teriamos excellente policia.

Um Sr. Deputado:—Então sempre servem os militares ?

O Sr. Peixoto Duarte:—Servem, e servem para muito, senhor deputado, mas alguns não servem para esses cargos policiaes : nem tudo he para todos, nem todos são para tudo.

O Sr. Mello Rego : — Só servem para cumprir ordens.

O Sr. Peixoto Duarte:—Perdoe o meu nobre collega, servem para outros misteres tambem nobres, e importantes como o de militar cumprimento de ordens. Eu ja' disse que os militares só tinham misteres para cumprirem ordens ? O que digo, tenho ouvido, e sei por experiencia, he que quando alguns chegam a's localidades não se conservam imparciaes e alheios a's intrigas que nellas existem.

Uma voz :—Esse he que he o verdadeiro mal.

O Sr. Peixoto Duarte :—Mas qual he a obrigação de uma autoridade que quer bem cumprir os seus deveres ? Conservar-se no centro dos partidos, e não servir de instrumento a mesquinhas vinganças. (Apoiados).

Um Sr. Deputado :— Sempre pendem para os lados.

O Sr Peixoto Duarte :—Logo não são essas nomeações convenientes como seriam, se os delegados militares tornassem-se alheios a politica e as intrigas locaes : mas não ; o que vemos he que alguns, repare a camara, eu digo alguns...

Um Sr. Deputado :—O nobre deputado marche sempre seguro no terreno das excepções.

O Sr. Peixoto Duarte : — . . atiram-se nos braços de uma das parcialidades, e guerreiam de morte a outra, (apoiados, cruzam-se os apartes.)

Um Sr. Deputado : — Então os individuos são os que não prestam, a cousa em si he boa !

O Sr. Peixoto Duarte : — Não sei meu nobre collega ; ou por esta ou por aquella razão, as taes nomeações são inconvenientes ; ainda estou em meus principios.

Um Sr. Deputado : — Eu tenho visto delegados que se não embaraçam com os partidos ! (Cruzam-se os apartes.)

O Sr. Peixoto Duarte : — Sr. presidente, eu não conheço os Srs. Veiga, Moraes Rego, etc. mas ouço os meus nobres collegas, que aqui tem feito serias accusações a esses militares, como agentes policiaes, porque entendo Sr. presidente, que tinham necessidade de vir aqui invectivar contra esses militares, calumniando-os, e com que fim ? (apoiados.)

E, pois, Sr. presidente, eu farei como fez um nobre deputado, uma supplica ao Exm. presidente da provincia, para que retire da administração policial esses delegados militaaes que forem-se portando mal, e entregue a policia das localidades aos cidadãos honestos nellas habitantes.

(Trocam-se diversos apartes.)

Apoio-o (o orador refere-se ao presidente da provincia) porque he elle apoiado pela maioria dos Pernambucanos ; porque tem a illustração e tino que se requer para bem governar, e fazer a felicidade de um povo ; porque ja foi por alguns annos nosso hospede, bem que dezar nos causasse, ja prestou relevantes serviços a esta provincia, quer como promotor publico, quer como membro desta casa ; esta' bem a par dos nossos negocios publico-politicos, tem prudencia e honestidade ; devo prestar-lhe todo o apoio que me for possivel, (apoiados) e faço votos para que, ou hajam gabinetes de conciliação, ou myxtos, ou de reacção, o Sr. Taques seja conservado na administração provincial. (Apoiados.)

Sr. presidente, como ja disse voto pela emenda que fixa a força policial em 450 praças, embora se diga que o Exm. presidente se satisfaz com as 350, e não mais proseguirei porque a hora esta' muito adiantada. Peço a casa desculpa se não satisfiz a sua espectativa. (Não apoiados.)

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. presidente depois de ter marcado a ordem do dia levanta a sessão.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— *Hydrocephalo.*—Falleceu no dia 11 do corrente pelas 8 horas da noite, a menina que soffria de hydrocephalo, existente na Casa dos Expostos, e da qual tivemos occasião de fallar em uma de nossas paginas do mez passado. No dia seguinte pela manhãa, depois de obtermos licença do Sr. thesoureiro da administração para permittir a necroscopia, pedimos ao Sr. Dr. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães para pratica-la, precedendo para esse fim o consentimento do respectivo facultativo da casa, o Sr. Francisco José da Silva, e ao que se prestando em concede-la, dirigimo-nos para aquelle lugar, aonde nos foi apresentado o cadaver, cuja cabeça de novo medida deu 29 polegadas de circumferencia, e mais daria se não fosse haver derramado pelas veotas uma parte do liquido que continha nella. Depois de ter dissecado uma porção do couro cabelludo, o Sr. Dr. Rosendo com a ponta do escalpelo fez uma punção na fontanella anterior e um pouco para o lado direito além da linha media, e apenas tirado o instrumento que penetrou mui suavemente por estar o pericraneo nessa parte excessivamente delgado, saltou com força um jorro de liquido perfeitamente transparente, e de côr esverdiada, que encheu integralmente cinco garrafas de bom tamanho. Com a extravasação do liquido abateu toda a cabeça, e reduzio-se a talvez um quinto do que era. Passando-se a examinar o interior da cavidade craneana, notou-se que as membranas encephalicas estavam completamente despegadas das paredes internas de toda a cavidade, e adherindo tão sómente a medula alongada em cuja bainha se continuava. Essas membranas presas aquelle ponto, podia-se dizer, era o que sómente havia de conteudo na caixa craneana, pois que a massa encephalitica estava reduzida a um leve unto ou verniz, que espessava as mesmas membranas. Uma ligeira compressão que foi feita para expellir mais algum liquido, que se percebia estar ainda infiltrado, foi bastante para despegar todas as membranas da inserção medullar, e comprimidas entre as mãos, podemos dizer que quasi se reduziam a liquido, sendo a massa encephalica sómente bastante para ensaboar as mãos que as compremiam. He de notar que o cerebello estava perfeito, e que la' não tinha penetrado liquido algum. Os ossos do craneo tambem nada soffreram quanto a sua ossificação, pois que essa era regular e em harmonia com a idade da criança, que calcula-se em 6 mezes pouco mais ou menos.

— *Uma exigencia por meio de ameaça.* — Em uma dessas noites passadas deitaram por baixo da porta do Sr. Victorino José de Souza Travassos, uma carta tarjada de preto e com letras disfarçadas, em que se lhe dizia que se não quizesse ser assassinado, que deitasse 50$000 rs. dentro de uma quartinha, e a fosse pôr debaixo da guarita do chafariz da praça da Boa-Vista, e isto no improrogavel prazo de tres dias, tendo por assignatura—O assassino que o quer matar por cincoenta mil réis—e por subscripto—Sr. Victorino José de Souza Travassos morto—fechada com tres obreias pretas. Como he natural, assustadissimo ficou o Sr. Travassos, ainda que em todo esse disfarce não enxergou outra cousa senão uma estrategia de que alguem se servio para ver se lhe pilhava os cobres ; mas seja ou não seja uma estrategia, o caso não he dos mais simples para que deixasse de o incommodar, e tanto mais quanto não conhece a fonte d'onde parte. Não foi somente ao Sr. Travassos a quem coube receber uma carta desta ordem : outra de igual lettra e concebida nos mesmos termos, com a unica differença apenas do lugar aonde devia ser depositada a quantia, foi lançada na noite do dia 12 do corrente por baixo da porta da casa do Sr. Custodio ouvires no aterro da Boa-Vista, e que o collocou nos mesmos sustos e sobresaltos. Ambas essas cartas param em poder do Sr. subdelegado da Boa-Vista, que esta' procedendo as mais minuciosas pesquizas afim de ver se descobre o especulador, que por esse modo quiz ver se pegav-m as bichas. Não he mão modo de se arranjar dinheiro, o ponto he que se encontre quem se deixe enganar, e nem pensem os Srs. Travassos e Custodio que outro seja o fim, e o tempo lhes mostrara'. Se porém passar o precedente, teremos de ver frequentemente dessas cartas, e não sera' um mao modo de vida para quem delle usar.

— *Pedagio.* — Devera' estar sujeito a pedagio o carro ou cavallo que conduzir o sacerdote que levar o Santissimo Viatico a algum enfermo fóra da cidade ? Em caso negativo, como he que o arrematante do pedagio da ponte do Manguinho exigio formalmente do sacerdote que ha dias se occupara nesse mister, o pedagio dos cavallos que conduzia a si e a uma outra pessoa que o acompanhara ? E quando mesmo fossem obrigados a esse onus, não poderia o arrematante dispensa-lo, tendo em consideração o fim ? He muito exigir ! ! he muita restricção ! !

— *Hospital de caridade.*— Existiam no dia 12 do corrente 22 homens e 27 mulheres tratados pela caridade, 10 homens e 16 mulheres que pagam a casa, e 6 praças do corpo de policia.—Total 81.

— *Mortalidade do dia 10 do corrente* :

José, exposto, preto, 9 mezes ; convulsões.

Affonso, branco, 3 mezes ; garrotilho.

Manoel Francisco das Chagas, preto, casado, 40 annos ; bexigas.

João, preto, escravo, solteiro, 31 annos ; estreitamento de ureta.

Antonio, preto, escravo, solteiro, 40 annos ; diarrhea.

Honorata, parda, escrava, 3 annos ; cameras de sangue.

— *Matadouro publico.*—Matou-se no dia 12 para consumo do dia 13 do corrente, a saber :

Companhia das carnes verdes	52 bois.
Souza Lima	10 »
Duarte	8 »
Souza Tavares	5 »
Moreira	5 »
Jacintho	5 »
Souza Queiroz	4 »
Ferreira	4 »
João Nepomuceno	3 »
Luiz de Queiroz	2 »
Francisco das Chagas	2 »
Joaquim José	1 »
Total	101 bois.

Matou-se no dia 13 para consumo do dia 14 do corrente, a saber :

Companhia das carnes verdes	32 bois.
Souza Lima	4 »
Duarte	4 »
Ricardo Romualdo da Silva	4 »
Souza Tavares	2 »
Luiz de Queiroz	2 »
Moreira de Mendonça	2 »
Ferreira	2 »
Jacintho	1 »
Souza Queiroz	1 »
João Nepomuceno	1 »
Francisco das Chagas	1 »
João José	1 »
Total	57 bois.

Communicado.

Tendo sido preso por occasião das averiguações policiaes, que tiveram lugar para o descobrimento dos autores da falsificação das duas letras descontadas na caixa filial do Banco do Brasil nesta provincia, nas quaes figuravam de sacadores e de endossadores N. O Bieber & C., e de aceitantes João Keller & C. e desejando remover qualquer suspeita, que aqui ou em outra qualquer parte se possa levantar contra mim, principalmente no corpo do commercio, em que sou empregado, e do qual aliás recebi provas não equivocas de estima e de interesse, o que muito agradeço, resolvi publicar os interrogatorios, que me foram feitos, as unicas peças do processo, que me dizem respeito, assim como a declaração que fez o thesoureiro da mesma caixa filial de não ter sido eu quem fez o referido desconto, quando com os caixeiros da casa de N O. Bieber & C. fui apresentado ao referido thesoureiro para declarar se algum destes tinha ido receber a quantia do mencionado desconto Destas peças se verá que não houve contra mim a mais leve suspeita, e apenas deu se a circumstancia innocente e ordinaria de ter deixado de ser caixeiro da casa do referido N. O. Bieber & C., onde era caixa, no fim de setembro do anno proximo passado, muito antes do desconto, que teve lugar aos 12 de novembro, para ser empregado em outra casa que me dava maior ordenado.

Ainda não posso atinar com os motivos, que determinaram tal procedimento a meu respeito, e felizmente o Sr. Dr. chefe de policia reconheceu a minha innocencia, e me mandou por em liberdade, por não haverem contra mim indicios, ou presumpções, que autorisassem a minha detenção.

Não he meu proposito incetar uma discussão para mostrar que fui victima de uma prevenção infundada, porque isto he de evidencia, e ninguem ha que o ponha em duvida, mas publicar o que occorreu a meu respeito para que o juizo favoravel, que sempre mereci, seja baseado em provas irrefragaveis. Agradeço cordialmente ao Sr. Schamettau em cuja casa estava e continuo a estar empregado, e aos meus amigos e patricios as provas de interesse e dedicação que me deram nesta occasião solemne.

Ad Stolzembach.

Recife 12 de maio de 1857.

Certifico que vendo os autos das averiguações, que se tem procedido acerca das letras da quantia de sessenta contos de reis, sacadas pela casa commercial de Nicoláo Otto Bieber & C., e aceitas pela casa tambem commercial de Keller & C , cujas firmas são reputadas falsas, as quaes letras foram descontadas na caixa filial do banco do Brasil d'esta cidade no dia 12 de novembro do anno proximo passado; destes ditos autos constam as peças pedidas por certidão na petição retro e tambem as que me foram apontadas pelo supplicante Adolpho Stolzembach, as quaes são dos theores seguintes :

Auto de perguntas ao thesoureiro da caixa filial do banco Domingos Francisco Tavares na presença de todos os caixeiros da casa de Nicoláo Otto Bieber & C., e do supplicante Adolpho Stolzembach.

Aos 23 de março de 1858, nesta cidade do Recife, na casa da caixa filial do banco, aonde se achava o Dr. chefe de policia Agostinho Luiz da Gama, commigo escrivão abaixo assignado, e sendo ahi presente o thesoureiro da caixa filial do banco Domingos Francisco Tavares, foi interrogado pela forma seguinte : — perguntado se d'entre os caixeiros presentes da casa de Nicoláo Otto Bieber & C.. João Frederick Gerg Klaal, Gustavo H. Praeger, H. G. Benno Nobling, J. D. T. H. Numiryer, Theodoro T. P. Edlessen, e o ex caixeiro da mesma casa, e hoje da de Rabe Chmettaul, G. Adolpho W. Stolzembach, conhece aquelle a quem entregou em novembro do anno passado os quarenta e oito contos e quinhentos mil reis do que hontem em seu interrogatorio fallou ? Respondeu que das pessoas presentes não se recorda a qual foi que entregou o dinheiro, por que não se recorda dos signaes, nem os liga a nenhuma das pessoas presentes : que conhece a todos que estão presentes, e o unico de quem menos conhecimento tem he de Theodoro T. P. Edleen.— Perguntado, se conhecia os caixeiros da casa de Bieber & C., de nome Ribeiro de Andrade, e Galvão que se acham auzentes, e se a' algum delles foi que deu o dinheiro ? Respondeu que conhece os caixeiros mencionados na pergunta, mas que não esta' certo se foi a' algum delles que deu o dinheiro.— Perguntado se conhece os caixeiros da mesma casa de nomes Manoel Bastos de Abreu Lima, Antonio Alvaro Ferreira da Silva, e Juviniano Fernandes da Silva, que tambem se achão presentes, se se recorda de ser algum destes que recebeu o dinheiro ? Respondeu que conhece perfeitamente aos dous primeiros, Bastos, e Ferreira da Silva, e ao ultimo Juviniano, não se recorda de o ter visto, assim como não se recorda se entregou o dinheiro a qualquer delles.

Pelo Dr. chefe de policia foi perguntado ao caixa Numeja, se além dos caixeiros que se acham presentes e dos dous ausentes Andrade e Galvão, a casa de seu patrão Bieber & C. tem outros e quaes os seus nomes ?

Respondeu que na casa de seu patrão não ha mais outros caixeiros, além dos que estão mencionados e presentes, e apenas um dos empregados della he o despachante da alfandega Jesuino Ferreira da Silva, o qual não trabalha no escriptorio. Declaro que fiz a entrelinha retro que diz : —se recorda.

E nada mais havendo o Dr. chefe de policia a perguntar, houve por findo o presente auto de que dou fé, e depois de lido assigna com as partes presentes, isto he, com os caixeiros e o interrogado. Eu Francisco Ignacio de Atahyde, escrivão o escrevi.—Agostinho Luiz da Gama.—Domingos Francisco Tavares. —Joam Frederick Georg.—Klaal. —Theodoro Fried Dich. — Edlessen. — Gustavo H. Praeger. —H. G. Benno Nobiling. — A. A. Ferreira da Silva.—Manoel Bastos de Abreu Lima. — Juvencio Fernandes Silva.—J. D. F. H. Numieper.—Ad Stolzembach.

Interrogatorio feito a Adolpho Stolzembach.

E logo no mesmo dia, mez, anno, e lugar retro declarado, estando ahi presente Adolpho Stolzembach foi interrogado pela forma seguinte :

Perguntado seu nome, estado, idade, nacionalidade, residencia e tempo desta, e qual a sua profissão ?

Respondeu que seu nome he Adolpho Stolzembach, solteiro, de 21 annos, natural de Hamburgo, residente nesta cidade desde outubro de 1851, e que a sua profissão he a de ser caixeiro da casa de Rabe Chamettaul.

Perguntado qual o tempo em que deixou de ser caixeiro da casa de Nicoláo Otto Bieber & C. ?

Respondeu que até o dia 31 de agosto elle respondente foi o caixa da casa de Bieber, e que no dia 1 de setembro fez entrega della ao socio da casa Carlos Roeck, e que esteve ainda de caixeiro até 30 de setembro em que deixou para servir á casa de Rabe Chamettaul.

Perguntado se elle respondente durante o tempo em que esteve como caixa da casa de Bieber, foi o encarregado exclusivamente de encher as letras que a casa emittia, e sacava, ou se havia algum outro empregado neste mister ?

Respondeu que todas as letras a excepção das que a casa sacava contra os logistas desta cidade, era elle respondente quem as enchia, e aquellas exceptuadas eram cheias pelo caixeiro do armazem Antonio Alvares Ferreira da Silva : que a escripturação destas e de todas as letras da casa nos respectivos livros era feita por elle respondente, e poucas vezes o socio Roeck fazia a escripturação das letras sacadas para a Europa.

Perguntado porque razão deixou a casa de Bieber, se foi voluntariamente ou por desavenças com os socios della ?

Respondeu que deixou a casa voluntariamente e de accordo com os socios della, e porque a casa em que ora serve, lhe da' maior ordenado.

Perguntado se algumas vezes veio fazer descontos nesta caixa filial a' mandado de seu patrão ?

Respondeu que muitas vezes veio a esta caixa fazer descontos de ordem de seus patrões, e nessas vezes sempre assignou as propostas para os descontos, usando da firma da casa, e por baixo desta assignando o seu nome.

Perguntado se durante o tempo em que servio na casa de Bieber & C., esta usou sempre de chapas especiaes para as suas letras, ou se indistinctamente usava de qualquer papel para as mesmas ?

Respondeu que a casa de Bieber durante o tempo em que nella servio, usou de chapas especiaes para as suas letras, sendo uma para as letras desta praça e as outras para as transacções com a Europa, sendo uma dellas escripta em francez, e as duas em inglez : que a chapa especial para as letras desta praça, assim como as da Europa tinham estampadas no centro as iniciaes e o appellido da casa em letras brancas, e no talão ha tambem escripto essa firma da casa com tinta preta : que aconteceu acabar-se o papel estampado com a chapa especial, e então mandava a casa comprar no mercado letras litographadas a proporção que precisava.

Perguntado se essas letras que a casa mandava comprar foram compradas em uma só casa, e de uma só chapa, ou em differentes casas, e de differentes chapas ?

Respondeu que o papel que a casa de Bieber mandou comprar para encher foi todo comprado na loja do padre Ignacio, na rua da Cruz desta freguezia e todo elle foi de uma só chapa.

Perguntado se conhecia os negocios da casa de Bieber & C. com a de Keller & C., e se alem delle respondente na casa, havia mais algum empregado que tivesse conhecimento desses negocios?

Respondeu que conhecia perfeitamente os negocios da casa de seu patrão com a de Keler & C., e que suppõe que alguns outros empregados da casa conheciam os negocios della com esta, porque a excepção do livro mestre que elle respondente guardava, os demais livros estavam ao alcance dos demais empregados.

E nada mais havendo a ser-lhe perguntado, depois de lido, assignou com o Dr. chefe de policia. Eu, Francisco Ignacio de Ataydo, escrivão o escrevi. — Agostinho Luiz da Gama.— Ad Stolzembach.

Interrogatorio feito a Adolpho Stolzembach.

Aos 27 de março de 1858, nesta cidade do Recife, na casa de detenção, aonde foi vindo o Dr. chefe de policia Agostinho Luiz da Gama, comigo escrivão abaixo assignado, e sendo ahi presente Adolpho Stolzembach, que ahi se acha preso, e estando este em plena liberdade, e sem constrangimento algum, o dito Dr. chefe de policia lhe fez as seguintes perguntas :

Perguntado se a firma de N. O. Bieber & Companhia e a' assignatora das propostas numeros 968, 819, 1,072 e 1,417 são escriptas por elle respondente ?

Respondeu que tanto as firmas de N. O. Bieber & Companhia, como as assignaturas de ditas propostas são escriptas por elle respondente.

Perguntado se conhece a lettra das firmas de N. O. Bieber & Companhia, que se vêem nas propostas numeros 2,358, 2,257 e 2,362, em caso affirmativo, qual he a pessoa que as escreveu ?

Respondeu que conhece a lettra das firmas, e que foram escriptas estas pelo socio Carlos Luiz Filippe Roack.

Perguntado se conhece o fiel da caixa filial, José Antonio de Azevedo Santos Junior, e se com elle tem relações intimas de amizade e desde que tempo ?

Respondeu que conhece a José Antonio de Azevedo Santos Junior desde o tempo em que elle respondente tomou conta da caixa da casa de Bieber, e que com Santos nunca teve relações de amizade.

Perguntado se conhece a lettra da proposta numero 2,132 e a pessoa que as escreveu ?

Respondeu que não conhece a lettra dessa pessoa nem a pessoa que as escreveu.

Perguntado se conhece da casa de Bieber & Companhia um individuo de appellido Caneprr ?

Respondeu que na casa de Bieber não tem individuo algum com esse nome, nem elle conhece aqui pessoa que o tenha.

Perguntado se elle respondente não foi convidado por alguem para falsificar a firma de Bieber nas letras que foram descontadas no banco, em novembro do anno passado ?

Respondeu que ninguem convidou a elle respondente para essa falsificação, nem elle respondente se prestava a essa falsificação.

Perguntado se sabe a pessoa que fez a falsificação das letras, e que as apresentou para o disconto na caixa filial ?

Respondeu que não sabe quem fosse o falsificador das firmas, nem sabe o nome da pessoa que apresentou as letras para o disconto.

Perguntado se não vio indigitar-se alguem como autor desse crime e qual o nome dessa pessoa ou pessoas ?

Respondeu que tem ouvido dizer sómente que a pessoa que falsificou as firmas de Bieber & Companhia e Keller & Companhia, e descontou as letras no Banco, conhecia as transacções destas casas com a caixa filial, e por esta razão não podia deixar de ser empregado de uma daquellas casas, ou da caixa filial : que não tem ouvido nem tem sabido que se indigitasse positivamente a' pessoa certa e determinada.

Perguntado se no dia em que se descobrio a falsidade das letras ou em algum dos que se seguiram alguns dos socios das casas de Keller e de Bieber fallou a elle interrogado sobre esse negocio das letras falsas ?

Respondeu que no mesmo dia em que se descobrio a falsidade das letras, elle respondente entrontrou-se na ponte do Recife com Lappacher socio da casa de Keller & Companhia, e dirigindo-se a' este e perguntou se era verdade que haviam apparecido letras falsas com a firma de sua casa, e teve em resposta do dito Lappacher, que era verdade terem apparecido duas letras falsas com a firma de sua casa.

Perguntado se se recordava da hora em que conversou na ponte com Lappacher e do nome da pessoa que com elle estava na occasião ?

Respondeu que foi a' tarde antes das seis horas que se encontrou e fallou com Lappacher, que na companhia deste ia um individuo de nome Pinto, socio da casa de Feidel.

Perguntado se se recorda da data do dia em que foi reconhecida a falsidade das letras ?

Respondeu que não se recorda precisamente, mas que está certo que foi neste mez.

Perguntado para onde se dirigio depois que teve a conversa na ponte com Lappacher ?

Respondeu que se recolheu para a casa em que mora da rua da Cadeia do bairro do Recife.

Perguntado se além de Lappacher não fallou nessa noite com alguma outra pessoa a' respeito das letras ?

Respondeu que se recorda de ter fallado com alguns seus patricios, caixeiros de Bieber, não se recorda, porém, se foi na noite desse dia, ou em alguma das seguintes. E nada mais havendo a' ser-lhe perguntado e lido, declarou que a parte do seu interrogatorio relativo a pergunta de quem era o autor do crime de falsificação precisava do seguinte esclarecimento que alli não teve, que o que ouvio dizer foi, que se julgava que a pessoa que fez a falsificação conhecia as transacções das casas de Keller e Bieber com a caixa, e que por isso era de crer que fosse feita por algum dos empregados dellas, mas que tambem poderia ter sido feita a falsificação por outra qualquer pessoa estranha as casas ditas e a caixa, do que faço este termo no qual assigna o interrogado com o Dr. chefe de policia.

Eu Francisco Ignacio de Athayde, escrivão o escrevi. — Agostinho Luiz da Gama. — Ad. Stozemback.

Interrogatorio em que se ordenou fosse posto em liberdade Adolpho Stolzemback.

Sejam relaxadas da prisão em que se acham José Antonio de Azevedo Santos Junior, e Adolpho Stalzemback, visto que das diligencias feitas e informações tomadas posteriormente a prisão ordenada, mais nenhum indicio appareceu contra elles que podesse socorrer aos anteriores. O escrivão passe incontinente mandado de soltura a favor dos presos, e notifique aos tabelliães que fizeram o exame de folhas 3, para no dia 12 do corrente as 11 horas da manhãa comparecerem na caixa filial do banco, e notifique igualmente a J. J. Lappacher, e Carlos Luiz Filippe Boeck, representantes das casas de J. Keller & C., e N. O. Bieber & C., para no dia, lugar e hora designados comparecerem. Recife 9 de abril de 1858.—A. L. da Gama.

E mais senão continha nas peças apontadas e pedidas por certidão na petição retro, que eu escrivão em principio desta declarado e abaixo assignado, por virtude do despacho exarado em dita petição retro pelo Dr. chefe de policia Agostinho Luiz da Gama, bem e fielmente extrahi por certidão dos proprios originaes que estão em meu poder e cartorio, e aos quaes me reporto, e vai a presente sem cousa que duvida faça por mim sobre dito escrivão escripto, concertado e assignado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco do imperio do Brasil, aos 14 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1858, trigesimo sexto da independencia e do imperio do Brasil. Escrevi e assignei em fé de verdade e consertada.—O escrivão, Francisco Ignacio de Athayde.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE MAIO DE 1858, A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Hamburgo — 730 por m. de branco 90 dv.

Desconto de letras—10, 11 e 12 0|0 ao anno.

Cambio sobre Londres—25 1|4 90 d|v.

Fred. Robilliard, presidente.

P. Borges, secretario.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 3|4 d. por 1$ a 90 d v.

« Paris, 380 rs. por fr.

« Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.

Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas. . .		30$000
Ditas mexicanas.	31$000	32$000
Peças de 6$400. . . .	17$000	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros. .	2$080	2$100
Ditos columnarios. .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	145:388$286
Idem do dia 14.	16:364$311
	161:752$597

Descarregam hoje 15 de maio.

Barca franceza—Olinda—mercadorias.
Barca franceza—Raoul—diversos generos.
Barca americana—Ann E. Grant—farinha de trigo.
Patacho brasileiro—Anna—diversos generos.
Brigue americano — William Wilson — farinha de trigo.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	
» » com generos	131
Total	131
Volumes sahidos com fazendas	121
« » com generos	33
Total	154

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	47:744$769
Idem do dia 14.	2:678$001
	50:422$770

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	1:870$072
Idem do dia 14.	132$336
	2:002$408

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 14 DE MAIO DE 1858.

Canal—Patacho inglez «Only Son», Southal, Meltors & C., 650 saccos assucar.
Gibraltar—Brigue inglez «Anne Marine», N. O. Bieber & C., 700 saccos assucar.
Porto—Brigue portuguez «Amalia I», Carvalho & Irmão, 100 saccos assucar.
Porto — Patacho portuguez «Camões», Carvalho & Irmãos, 350 saccos assucar.
Porto—Barca portugueza «Fernandes I», Carvalho & Irmão, 12 cascos mel.
S. Miguel — Galera portugueza «Flor do Porto», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 260 meios de sola.
S. Miguel—Patacho portuguez «Liberdade», Beltar & Oliveira, 30 cascos mel.
Lisboa—Patacho nacional «Constança», F. Joaquim Menna Cardoso, 6 saccos assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	13:188$291
Idem do dia 14.	616$220
	13:804$511

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	30:802$621
Idem do dia 14.	1:789$430
	32:592$051

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 13.

Rio de Janeiro—32 dias, polaca franceza «Francois Louis», de 203 toneladas, capitão Gemie, equipagem 10, em lastro; a N. O. Bieber & C. Pertence a Agde.

Bahia—5 dias, brigue hamburguez «Olinda», de 220 toneladas, capitão C. Mas, equipagem 11, em lastro; a N. O. Bieber & C. Pertence a Hamburgo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate nacional «Correio do Norte», capitão João Antonio da Silveira, carga fazendas e mais generos. Passageiros, José Joaquim Leite, José Francisco Leite, Vicente Grugel do Amaral, A. Ferreira Antero, Luiza Maria da Conceição.

Rio Grande do Sul—Palhabote brasileiro «Lindo Alfredo», capitão Francisco José da Silva, carga assucar.

Navios entrados no dia 14.

Barcelona—44 dias, brigue hespanhol «Sultan», de 262 toneladas, capitão José Roldós, equipagem 13, carga vinho e mais generos; a Aranaga & Bryan. Pertence a Barcelona.

Rio de Janeiro—15 dias, barca brasileira «Adelina», de 238 toneladas, capitão Claudino José Raposo, equipagem 11, carga café, vasilhame e mais generos; a Bastos & Lemos. Pertence ao Rio de Janeiro.

Porto—32 dias, brigue portuguez «Esperança», de 183 toneladas, capitão Joaquim dos Santos Lessa, equipagem 12, carga vinho e mais generos; a Barroca & Castro. Pertence ao Porto. Passageiros, Antonio José de Arantes, Antonio Pinto de Magalhães, Manoel Joaquim da Silva Guimarães, José Antonio Soares de Azevedo, José Ferreira, Miguel José da Costa, Antonio da Costa, Joaquim Ferreira, Joaquim Francisco da Silva, Manoel Fernandes, David Ribeiro, Antonio Rodrigues Paris, Manoel Antonio Ribeiro, Manoel Fernandes Parente, Antonio José Vieira, Antonio de Azevedo Pereira, Bento de Souza, Manoel Joaquim Soares de Azevedo, José Fernandes de Narciza, Joaquim Ferreira, Manoel Pereira de M. Junior, Joaquim Carneiro.

Da commissão—Palhabote de guerra nacional «Parahibano», commandante o 1.º tenente Manoel F. Vital de Oliveira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Valparaizo—Barca belga «Brabo», capitão Eduard Delf, carga assucar.

Canal—Brigue inglez «Adelaida», capitão James Neile, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.

Dia 13 de maio.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 m.	Cumulus	ESE	Fresco	25.°	20.°	77.°	74.°	mm. 757.
9 »	»	»	»	26.6	21.3	80	78	»
12 dia	»	»	Reg.	28.8	23.1	84	83	»
3 t.	»	»	»	»	»	»	»	»
6 »	Nimbus	»	»	27.7	22.2	82	82	»

A noite esteve nublada dando copiosa chuva e o vento ESE, fresco e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 13 de maio de 1858.

Viegas Junior.

Dia 14 de maio.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Cumulus	OSO	Bon.	25.°	20.°	77.°	75.°	mm. 756.8
9 »	»	»	»	26.6	21.3	80	78	757.4
12 dia	»	SE	Fresco	28.3	22.6	83	84	757
3 da t.	»	»	»	28.8	23.1	84	»	»
6 »	»	»	»	27.1	21.1	81	79	756.5

A noite esteve nublada dando alguma chuva, e o vento S veio para o terral, e ahi amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha, 14 de maio de 1858.

Viegas Junior.

Editaes

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco etc.

Faço saber pelo presente, que a requerimento dos negociantes Rostron Rooker & C. e outros, acha-se aberta a fallencia do commerciante matriculado José Gonçalves Villa-Verde, pela sentença do theor seguinte:

Attendendo a petição de fls. 2, em que diversos credores requerem a abertura da fallencia do commerciante José Gonçalves Villa-Verde, estabelecido com loja de fazendas na rua do Queimado desta cidade n. 7, e constando dos autos haver dito Villa-Verde cessado os seus pagamentos, o declaro em estado de quebra e fixo o termo legal da existencia desta, a contar do dia 30 de abril proximo passado. Nomeio para curadores fiscaes os credores Henrique Brunn & C., que prestaram o juramento do estylo, e para depositarios interinos os credores Timm Monsen & Vinassa, que assignarão o competente termo. O escrivão remetta copia do presente ao juiz de paz competente, com a participação dos curadores acima nomeados para a opposição dos sellos. Feito isto e cumprido o disposto nos artigos 809 do codigo, e 129 do regulamento n. 738, quanto a publicação desta, serão opportunamente determinadas as ulteriores providencias prescriptas pelos referidos codigo e regulamento. Recife 6 de maio de 1858. Anselmo Francisco Peretti.

Em cumprimento desta sentença, convoco a todos os credores presentes do referido fallido, para comparecer no dia 15 do andante na sala das audiencias as 10 horas da manhãa, afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios. E para que a todos aquelles credores chegue noticia, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 11 de maio de 1858. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão do juizo especial do commercio o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

--- O Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia, manda fazer publico que por officio de 4 do corrente mez lhe communicou o Dr. chefe de policia da Parahiba, que fora alli presa como fugida, e se acha recolhida a cadeia do termo de Cabeceiras daquella provincia, a escrava Maria, que declara pertencer a uma Sra. viuva de nome D Luzia Wanderley, morador na rua do Livramento desta cidade, a qual deve mandar solicitar alli a entrega da dita escrava mediante documentos comprobatorios de seu dominio Secretaria da policia de Pernambuco 14 de maio de 1858.—O secretario, Rufino Augusto de Almeida.

Declarações.

--- O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, continua a pôr em hasta publica, na sala de suas sessões no dia 20 do corrente, o arrendamento das casas do mesmo patrimonio, abaixo mencionadas, por tempo de um anno, que tem decorrer do 1. de julho proximo futuro á 30 de junho de 1859, segundo o que dispõe os estatutos em vigor, a saber:

Rua da Madre de Deos.
36--N. 2.--Casa terrea.
Rua da Moeda.
46--N. 43.--Casa terrea.
Rua do Amorim.
55--N. 24.--Casa terrea.
56--N. 26.--Idem.
Rua dos Burgos.
68--N. 18.--Casa terrea.
69--N. 21.--Idem.
Rua do Vigario.
71--N. 22.--Casa de sobrado de tres andares.
72--N. 27.--Idem de dous andares.
73--N. 25 --Idem de tres andares.
Rua do Encantamento.
74--N. 7.--Casa terrea.
75--N. 9 --Idem.
76--N. 11.--Casa de sobrado de dous andares.
77--N. 13.--Idem idem.
Rua da Senzala Velha.
78--N. 136.--Casa de sobrado de dous andares.
79--N. 134.--Idem idem.
80--N. 132.--Idem idem.
81--N. 16.--Casa terrea.
82--N. 18.-- Idem.
Rua da Guia.
83--N. 25 --Casa terrea.
84--N. 27.--Idem.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho, às 11 horas do mencionado dia 20 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 14 de maio de 1858

Dr. Vicente Pereira do Rego,
Secretario.

-- Por não ter havido audiencia da segunda vara do juizo municipal no dia 12 do corrente não teve por este motivo lugar a arrematação annunciada neste Diario das 4 casas terreas sitas na rua dos Pires, o que terá lugar hoje 15 de maio depois da audiencia.

--- A camara municipal do Recife contrata o plantio e amanho de arvores por ella escolhidas, nos caes, praças e largos desta cidade, mediante a paga e condições que se convencionem: os moradores dos lugares mencionados ou outros quaesquer que se queiram encarregar de semelhante trabalho, compareçam perante a mesma camara, nos dias de sessão, ou requeiram. Paço da camara municipal do Recife 12 de maio de 1858 --Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL

23.ª RECITA DA ASSIGNATURA DA EMPREZA—GERMANO.

SABBADO, 15 DE MAIO.

Subira' a' scena o novo e excellente drama original em cinco actos:

A CASA MALDITA.

Este drama he ainda da composição do muito distincto litterato, o Sr. Luiz Antonio Bourgain, autor dos dramas Pedro-Cem, Luiz de Camões e outros; basta só isto para o tornar recommendavel a espectativa publica.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

1.º acto.—A cruz quebrada.
2.º acto.—Uma flor no abysmo.
3.º acto.—As falsas apparencias.
4.º acto.—O abandono.
5.º acto.—A camara vermelha.

Personagens.	Actores.
O infante D. Affonso. . . .	Silvestre.
Diogo da Silva	Germano.
Carlos, caixeiro do dito. . . .	Lima.
Roberto, seu irmão	Lisboa.
O licenciado Tiburcio. . . .	Alves de Araujo.
O conde de Odemira	Bastos.
Gorducho, criado de Diogo. . .	Raimundo.
Um cabo de esquadra. . . .	Rozendo.
Antonio	José.
Clemencia, sobrinha de Diogo. .	D. Manoela.
Tia Veronica	D. Joanna.

Sequito do infante, soldados, povo, etc.
Lisboa 1656.

Terminara' o espectaculo com a espirituosa comedia em um acto:

A FIDALGA E A JARDINEIRA.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

Baile popular DE MASCARAS E PHANTASIA NO PALACETE DA RUA DA PRAIA.

DOMINGO 16 DE MAIO.

O baile annunciado para o dia 13 foi transferido, por motivos justos para domingo 16 do corrente.

Avisos Maritimos.

PARA O CEARA', MARANHAO E PARA

O veleiro brigue escuna Graciosa, capitão e pratico João José de Souza, vai seguir com brevidade aos portos indicados para os quaes tem grande parte da sua carga prompta; para o restante a tratar com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. escriptorio na rua da Cruz n. 27.

RIO DE JANEIRO.

Brigue «Liberal»: para o resto da carga, passageiros, etc., trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro

O patacho Beberibe, pretende seguir com muita brevidade, para o resto de seu carregamento trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Pretende seguir com muita brevidade o brigue Fluminense, tem parte do seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio Grande do Sul,

O brigue Adolpho seguirá com brevidade, por já ter parte da carga prompta: os pretendentes para o resto, podem dirigir-se ao escriptorio da rua do Trapiche n. 14, para tratar com Manoel Alves Guerra.

Rio de Janeiro

Segue com muita brevidade o palhabote Piedade; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

RIO DE JANEIRO.

A veleira barca nacional Helena, seguirá com brevidade, por ter já engajada grande parte de sua carga; quem nella quizer carregar, dar escravos a frete, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Segue para Lisboa até o dia 15 do corrente o patacho nacional Constança, por ter maior parte do seu carregamento prompto: para o resto trata-se com os seus consignatarios Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Ceara' e Maranhão.

O bem conhecido brigue escuná Laura sahirá impreterivelmente no dia 22 do corrente com a carga que tiver a bordo: os pretendentes e passageiros, entendam-se com J. R. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

RIO DE JANEIRO.

Segue por estes dias o brigue Feliz Destino, por ja ter parte do carregamento, quem no mesmo quizer carregar dirija-se a bordo do mesmo a tratar com o capitão ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Rio Grande do Sul

O brigue nacional Imperador, recebe passageiros: trata-se com o capitão Clemente José da Costa, ou na rua de Apollo n. 4, com o consignatario

PORTO.

O veleiro brigue Amelia, sahirá no dia 26 do corrente, para passageiros dirija-se ao capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Romos e Silva, à rua da Cadeia do Recife n. 38.

Porto

Vai sahir com brevidade a barca Fernandes I, quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Carvalho & Irmão, ou capitão na praça.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional Hortencia, pretende seguir com muita brevidade, tem a seu bordo parte do seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1

Para a Bahia.

Em poucos dias pretendo seguir a garopeira Estrella d'Alva, tem parte do seu carregamento prompto; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido brigue nacional Tres Amigos, de primeira marcha, pretende seguir com muita brevidade por ter parte de seu carregamento tratado: para o resto, os pretendentes entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA Brasileira de paquetes a vapor.

O vapor Oyapock commandante Francisco Ferreira Borges, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 17 do corrente. Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 16: agencia rua do Trapiche n. 40.

ARACATY.

O hiate Novo Angelica sahe no dia 23 ou 24 do corrente por ter a maior parte da carga prompta, mas ainda recebo alguma carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata se com Parente Vianna & C., na rua da Cadeia n. 57, ou com o mestre do mesmo hiate.

Leilões.

Leilão.

O agente Oliveira fara' leilão, por ordem dos administradores, e consenso dos credores da extincta casa commercial de Deane Youle & C. nesta praça, de todas as dividas activas de conta de livro, e letras pertencentes a mesma em liquidação, e cuja relação existe expressamente para ser examinada com antecipação, no escriptorio dos Srs. Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche Novo n. 12, onde tera' lugar dito leilão, quarta feira 19 do corrente ao meio dia em ponto.

Leilão de batatas

Segunda-feira 17 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA

O agente Pestana fara' leilão segunda-feira 17 do corrente pelas 10 horas da manhãa, a porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega, por conta de quem pertencer

DE

400 gigos com batatas hollandezas.

Leilão.

Augusto C. de Abreu fara' leilão por intervenção do agente Oliveira e conta e risco de quem pertencer de 119 peças de cambraia e 145 peças de algodão para saccos, avariadas d'agua salgada: segunda-feira 17 do corrente as 10 horas da manhaa no seu armazem rua da Cadeia.

LEILAO' DE MOBILIAS.

(Sem reserva)

O agente Borja, em o seu antigo armazem, rua do Collegio n. 15, fará leilão por conta de uma pessoa que ha pouco retirou-se para Europa, de uma excellente mobilia de jacaranda, guarda-roupas, commodas, optima cama franceza, toilettes, lavatorios com pedra, mesa de jantar, guarda-louça, aparadores, mobilia de sala inferior e de quartos, e outras obras avulsas de marcineiria, candelabro e lanternas de vidro, vasos de porcelana, figuras e mais enfeites de sala, relogios de parede e de cima de mesa, candieiros inglezes, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, ditos ordinarios para o diario de casa, vidros completos para serviço de mesa, utencilios de casa, trens de cozinha, e outros muitos objectos, etc; assim como tambem fara leilão de uma immensidade de artigos differentes, existentes no dito armazem, inclusive um rico lustro proprio para sala de dansa, consistorio, ou outro qualquer salão; os quaes objectos com os demais ácima mencionados, serão definitivamente vendidos sem reserva alguma: terça feira, 18 do corrente, as 11 horas em ponto da manhãa.

Leilaõ de uma casa terrea

O agente Borja, em o seu armazem, rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma excellente casa terrea, sita na rua do Padre Floriano n. 53, a qual será decisivamente entregue pelo maior preço obtido: terça-feira, 18 do corrente, ao meio dia em ponto.

LEILÃO

Segunda-feira 17 do corrente

PELO AGENTE

Pestana.

O agente Pestana fará leilão no dia acima designado, e pelas 11 horas da manhãa, á porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

400 caixas de charutos da Bahia.
3 barris com presuntos de fiambre.

Avisos Diversos.

Engenheida

POEMA DIDACTICO-HEROI-COMICO

pelo

Dr. José Ferrari.

Acaba de chegar da Bahia, a presente obra, cujo principal fim he mostrar a importancia e a influencia que tem, sobre o progresso da sociedade, um engenho de fabricar assucar. Seu autor compara o assumpto de sua obra com todas as fabricas que no Brasil existem, e põe patente que nenhuma da' maiores resultados, nem sustenta mais o commercio, do que o engenho de assucar. Acha-se a' venda na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, por 8$000 rs. dous volumes de bella e nitida impressão.

O BUDGET DU BRASIL.

Acaba de chegar de Paris —LE BUDGET DU BRASIL OU RECHERCHES SUR LES RESSOURCES DE CET EMPIRE, DANS LEURS RAPPORTS AVEC LES INTERETS EUROPEENS DU COMMERCE E DE L'EMIGRATION.— pelo conde Augusto Vander Straten-Ponthaz, 3 volumes em 8.º francez, com diversas cartas e retratos das principaes personagens e provincias do imperio. Esta obra he a que mais convém aos senhores academicos do quinto anno da Faculdade de direito, pelo bem que desenvolve todas as questões do direito administrativo. Vende-se na livraria ns. 6 e 8 da Praça da Independencia por 10$000.

--- Sra. Anu Price e 6 filhos retiram-se para Inglaterra.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 16 do corrente, no lugar e horas do costume, haverá sessão extraordinaria do conselho director.

Juvencio A. C Cesar,
1.º secretario interino.

--- Na rua do Vigario n. 10 segundo andar, fazem-se franjas pretas e de cores.

— J. Ferreira Coelho, retira-se para Portugal a tratar da sua saude

-- Madama Price com sua familia faz publico que retiram-se para fora da provincia.

--- Todas as pessoas que tem contas contra o fallecido João Price, sub-empreiteiro da estrada de ferro, são convidadas a mandar as suas contas sem demora, no escriptorio de Sr. Y. Furners, rua do Trapiche n. 12, segundo andar.

--- Os irmãos da irmandade da S. Cruz dos Canoeiros do Recife, são convocados para no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhãa, comparecerem no consistorio da respectiva capella, afim de proceder-se a eleição da mesa. Recife 12 de maio de 1858.

--- Belarmino do Rego Barros vai a Europa com sua mulher, e na sua ausencia, deixa por seus bastantes procuradores, em 1.º lugar o Sr. Verissimo José Moreira, que fica na gerencia de sua casa; em 2.º lugar seu sogro o Sr. João José de Carvalho Moraes; e em 3.º seu pai o Sr. coronel João Joaquim da Cunha Rego Barros.

SOCIEDADE CULTIVADORA DAS LETTRAS

Por ordem do Sr. presidente, declaro, que amanhãa (16) haverá sessão, as 9 1|2 horas do dia, na casa n. 3 da rua dos Copiares. Secretaria da sociedade Cultivadora das Lettras, 15 de maio de 1858.

Joaquim Pereira Arrais,
1.º secretario.

--- No dia 6 de abril proximo passado, furtaram do engenho Japaranduba, freguezia d'Agua Preta, 3 cavallos, sendo um melado baio, com tres cascos brancos, entre elles o da mão esquerda, tem uma estrella na testa, os cantos dos olhos vermelhos, e em um dos cantos uma pequena bellide, tem poucas clinas e cabellos no topete, he inteiro, carrega, e anda a passo, e he bom galopador, bastante ardigo, tem marcas de bexigas em cima dos rins, provenientes do sellim, he ferrado com esta marca 3. O outro cavallo he melado claro, pequeno, canir e cauda preta, cabeça carregada, orelhas pequenas, representa ser capado, e só se verifica com a mão, tem um baixo no queixar esquerdo, he esquipador, e o baixo repisado O outro he ruço, tem cabeça e orelhas carregadas, porem bem feitas, he cavallo da meio, com ancas estreitas e olhos de gallinha, tem um mal de besta perto do umbigo, he capado de pouco tempo, tem dentro das orelhas uns pintas pequenas de ter sido ameaçado do rengo, anda baixo, e a passo, e furta passo he bastante ardigo, he ferrado com M, fino e encabellado: quem delles der noticias certas ou os levar ao dito engenho receberá por cada um 20$ de gratificação.

AMA.

Precisa-se de uma ama forra para o serviço de casa de pouca familia: no pateo do Carmo n. 7, junto ao Sr. José Maria da Cruz.

AINDA A ELEIÇA'O DO LIVRAMENTO.

Acha-se definitivamente marcado o dia 16 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para ter lugar a eleição da nova mesa regedora e assim evitar que se conserve a actual, que tendo obrigação de servir 12 mezes, ja ha 20 que se acha em exercicio, e parece ter tanto amor aos lugares e vocação pela irmandade, que tem invidado todos os exforços para continuarem empoleirados, tanto que tendo sido marcado o dia 9 do corrente a mesma mesa actual teve a habilidade de fazer com que nesse dia não tivesse lugar a eleição: portanto, roga-se a todos os irmãos, que compareçam nesse dia e hora, para ver se desta maneira se consolidam os negocios da irmandade.

--- Precisa-se de um homem para feitor de um sitio e que entenda bem de plantações: quem pretender dirija-se a travessa da rua do Vigario, loja de barbeiro do Sr. Sebastião que ahi se dirá quem precisa.

AVISO.

Previne-se a pessoa alguma que ninguem faça negocio com um terreno sito na Capunga estrada Real, com 49 palmos de frente com José Nazario de tal, pois me pertence por herança de minha irmã.

Anna Monteira da Conceição.

— Nicolão Mandarino, Nicolão Grego, Nicolao Rosa, Vicente Rosa, Vicente Marselha, Domingos Falche, Christovão Preta, subditos napolitanos, retiram-se para fora do imperio.

Memoria Historica Biographica do Clero Pernambucano, pelo padre Lino do Monte Carmello Luna.

Se alguns dos Srs. que se dignaram assignar esta obra, ainda não receberam o seu respectivo exemplar, poderão mandar procura-lo na casa do autor, na Camboa do Carmo, sobrado de dous andares n. 38, onde tambem está a disposição do publico o resto dos exemplares a 4$ cada um.

O abaixo assignado professor particular de latim, declara ao respeitavel publico que tem aula aberta em sua casa na rua do Hospicio n. 54, que pode ser frequentada por todos quantos lhe quizerem fazer a honra de se utilisar de seus serviços mediante o modico estipendio de 5$ mensaes por cada alumno.

-- Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e pouco serviço da casa: no aterro da Boa-Vista n. 11.

-- Precisa-se por aluguel de um preto escravo moço e robusto: na rua de Hortas sobrado de um só andar n. 128.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio.

Achando-se convocada para sessões diarias as 5 horas da tarde a mesa geral que tem de approvar o novo projecto de compromisso são convidados os irmãos a comparecerem as 9 horas da manhãa nos dias de guarda.

-- Desappareceu da porta de um armazem la rua da Praia no dia 12 do corrente, um cavallo com cangalha e duas barricas de bacalhão, o cavallo tem a cor preta, tem uma unha lascada e uma bexiga no espinhaço, com a sarnelha pelada: quem o tiver apanhado leve-o a rua da Praia armazem n. 15, que será recompensado.

Rua da Cadeia de S. Francisco n 11 B, escriptorio de advogacia.

O bacharel formado Manoel Moreira Guerra, tem installado o seu escriptorio de advocacia na rua da Cadeia de S Francisco sobrado n. 11 B onde offerece os serviços de sua profissão as pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança, podendo para isso ser procurado a qualquer hora de todos os dias uteis; o mesmo bacharel encarrega-se de quaesquer recursos ou outros negocios forenses do interior da provincia, que perante qualquer tribunal ou repartição desta capital tenham de ser ventilados, para que lhe poderão ser endereçados em carta fechada; no que tudo assegura o maior zelo e promptidão. Aos preços pobres e pessoas desvalidas prestará todo o trabalho gratis.

-- Victorino de Almeida Rabello no seu annuncio que mandou lançar no Diario de Pernambuco n. 108 e 109 dizendo que tinha comprado para Domingos José Barbosa o deposito da rua do Rangel n. 73 ao Sr. José Alves da Silva Rego, precipitadamente o fez por engano de nome, pois que a compra do dito deposito foi feita ao Sr. Firmino Gomes da Silva Rego e não ao Sr. José Alves da Silva Rego por isso fez a presente declaração ao publico e pede por obsequio ao Sr. José Alves da Silva Rago o desculpe de haver levado seu nome ao publico no dito annuncio.

--- O padre Paschoal Corbi, residente na villa do Cabo, vende sua casa de um andar e sotão, sita no primeiro becco da camboa do Carmo n 5: a tratar na rua do Crespo n. 17.

ATTENÇAÕ.

Furtou-se do engenho Bujary de Goianna um cavallo alasão com os signaes seguintes: 3 pés brancos, frente aberta, não he grande, e levou a cauda e a clina grandes, tem o ferro á margem: quem o levar ou der noticia certa delle, receberá 40$000 em casa de José dos Santos Neves, rua do Crespo.

--- No dia 8 do corrente, as 10 horas do dia, voou do sobrado da rua da Aurora n. 48, um papagaio novo e grande e bastante fallador, levando em um dos pés uma corrente de latão aonde estava preso: quem o tiver pegado, leve-o ao primeiro andar do sobrado ácima, que será bem recompensado, e muito obrigado se ficará.

--- Precisa se de um menino para caixeiro de um pequeno estabelecimento, quer seja brasileiro quer portuguez: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

POR 5,000 REIS

Uma toalha de panno de linho de vara e meia de comprimento, com labyrintho nas pontas, e com bico largo, tudo de linho por 5$ he baratissimo: no deposito n. 6 da rua de S. Francisco.

reforma da pauta

Acha-se no prelo os artigos da nova pauta ou tarifa das alfandegas, que foram ultimamente reformadas Subscreve-se a 1$ pagos no acto da subscripção, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia; e na mesma occasião receberão a parte impressa, devendo o restante ser entregue até o dia 18 do corrente.

— Troca se um oratorio com imagens, pertencente a herança da finada Jacintha da Costa; na rua de Hortas primeiro andar do sobrado n. 22.

--- Precisa-se de um pequeno que tenha alguma pratica da taberna: quem pretender, dirija-se a taberna da quina que volta para camboa do Carmo n. 46.

--- D. Barbara Muniz Tavares Guimarães, viuva de Pedro Antonio Teixeira Guimarães, tendo de proceder o inventario dos bens de seu casal, roga as pessoas que se julgarem credoras do mesmo, queiram apresentar suas contas ou titulos de seus creditos para serem conferidos e attendidos no respectivo inventario, até o fim do corrente mez. Recife 14 de maio de 1858.

--- O Sr. Antonio Rogaciano de Gouveia Moura, ausente o Sr. Francisco Machado Teixeira Cavalcanti, tem uma carta na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Uma pessoa devidamente habilitada offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares os seguintes preparatorios: francez, geographia, rhetorica, philosophia e grammatica geral da lingua patria: quem pretender procure na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B (entrada ao lado esquerdo) que achará com quem tratar.

--- O secretario da irmandade de N. S. do Livramento pelo presente annuncio convida aos seus irmãos para comparecerem no consistorio de sua igreja domingo 16 do corrente mez as 9 horas da manhãa para se proceder a eleição de juiz visto ter sido nulla a que ultimamente se procedeu em setembro do anno proximo preterito --Agostinho de Souza Pinto, secretario.

-- Aluga-se uma pequena sala ou mesmo um gabinete, que seja independente, no bairro de Santo Antonio: quem tiver e quizer avise na rua de Aguas-Verdes n. 8.

Omnibus Santo Amaro Jaboatão.

Este omnibus seguirá todos os domingos e dias santos para Jaboatão as 5 1|2 horas da manhãa e voltara as 5 horas de tarde para o Recife as pessoas que quizerem ir devem prevenir-se de bilhetes na rua de Santa Isabel casa da esquina ou esperarem a hora indicada na rua do Crespo

-- Antonio de Arruda Almeida deixou de ser caixeiro de Francisco Gomes Castellão desde o dia 11 do corrente mez.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo do 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes	garantidos	5$500
Meios	ditos	2$750

P. J. Layme.

O Sr. Sebastião Affonso do Rego Barros, faça o favor vir a loja da rua do Queimado n. 10.

-- Precisa-se de um forneiro que seja perito no seu officio; paga-se bem agradando: a tratar na rua do Amorim n. 48, ou em Olinda, padaria do Varadouro.

— Precisa-se de um criado para o serviço da casa de um homem solteiro, e que saiba tratar de cavallos: na rua da Cruz n. 10.

O Dr. Pedro Antonio Cesar esta residindo na rua Direita n. 120, primeiro andar e ahi o encontrarão para o exercicio de sua profissão de medico-parteiro Aos pobres dá consultas das 7 as 9 horas da manhãa e os visitara e a suas casas gratuitamente.

--- Claudio Dubeux ja tem velas mistas para matar formigas.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan, que morou na rua do Aragão e teve marcineiria.

--- O deposito principal dos mais afamados charutos da Bahia do Sr. Gustavo Laporte, acha-se de hoje em diante em casa de Schaphletlin & C., rua da Cruz n. 38.

--- Precisa-se de um portuguez para feitor de um engenho, que seja solteiro, ou na falta de mui pouca familia: quem se achar nestas condições, e com as habilitações necessarias, dirija-se a rua dos Quarteis, sobrado n. 14, segundo andar, que achará com quem tratar.

--- Precisa-se de uma criada, que engomme perfeitamente, e faça mais alguns serviços; paga se bem: na rua de S. Rita n. 27, segundo andar.

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 8 da noite um sortimento completo de numeros de bilhetes e meios da primeira parte da terceira loteria do recolhimento de Papacaça, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 22 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 12 de maio de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

Loteria DA Provincia.

Primeira parte da primeira do recolhimento de Iguarassu'.

Nos bilhetes rubricados pelo abaixo assignado sahiram os seguintes premios:

Ns.—1550	5:000$	2 meios.
425	1:000$	Bilhete.
1505	400$	1 meio.
220	200$	1 dito.
815	200$	Bilhete.
797	100$	1 meio.
766	100$	1 dito.
2177	100$	1 dito.
1226	50$	Bilhete.
4	50$	1 meio.
2824	50$	2 ditos.
2484	50$	1 dito.
2205	50$	1 dito.
1846	50$	1 dito.
554	20$	1 dito
1160	20$	1 dito.
1415	20$	1 dito.
1617	20$	1 dito.
1767	20$	Bilhete.
2174	20$	1 meio.
2279	20$	1 dito.
2475	20$	1 dito.

A garantia he paga no escriptorio da rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

-- Na praça da Independencia n. 40, tira-se passaporte e corre-se folha, por preço commodo.

--- Arrenda-se o sitio que foi do finado Antonio Lino, na estrada que vai de Santo Amaro para Belém, contendo grande casa de vivenda, curral murado e coberto para gado, com immensos cajueiros, mangueiras, jaqueiras, coqueiros, dendeseiros, algumas laranjeiras, muita terra para plantações e ja com uma pequena planta de capim, pasto para gado, todo cercado e com porto de embarque nos fundos: a tratar com o Sr. Joaquim Maria de Carvalho na rua da Roda n. 23, das 6 as 8 horas da manhãa e das 3 e 1|2 da tarde em diante.

--- Precisa-se de um feitor, preferindo-se das Ilhas, para tratar de um sitio perto da praça; a tratar na rua de Apollo n. 24.

Compras.

— Compra-se uma propriedade sita em algum das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

-- Compram-se peças velhas de 16$ por 17$, e patacões mexicanos: na praça da Independencia n. 40.

--- Compram-se 2 escravos que sejam peritos padeiros, paga-se bem agradando: a tratar na rua do Amorim n. 48, ou em Olinda, padaria do Varadouro.

-- Compra-se um trancelim de ouro para relogio: na rua da Cadeia n. 28.

Vendas.

— Vende-se o terreno que existe entre a ponte da Capunga e a pinguella da Baixa-Verde, com frente para a rua Real e os fundos para a camboa do Manguinho, e chãos livres: a tratar no sobrado n. 6 da mesma rua Real.

Cortes de vestido a 2,000.

Vendem se cortes de vestido de fazenda matisada escura com 10 palmos de largura pelo barato preço de 2$ o corte: na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

— D. Maria Lucia da Mendonça Paes Barreto pretende vender o seu sitio no lugar de Apipucos, com casa de vivenda, baixa de capim, posse das matas do mesmo engenho Apipucos que lhe tocou em partilha por fallecimento de seu pai Francisco da Rocha Paes Barreto.

-- Vendem se 3 vaccas de leite de raça torina muito boas sendo duas paridas de primeira barriga: quem as quizer dirija-se em Olinda na cocheira do Varadouro

--- Vende-se uma taberna com poucos fundos, no becco Largo n 6: quem a pretender, dirija-se á mesma, ou á rua das Cruzes n. 1. Tambem da-se sociedade.

— Vendem se saccos com farinha de mandioca por preço commodo: na rua de Apollo n. 21 A.

--- Vende-se uma mulata de idade: na rua do padre Floriano n. 12, a tratar das 6 as 9 horas do dia.

--- Vende-se um moleguinho idade 5 annos: na rua do Crespo n. 21.

A loja das familias economicas

Esta bem acreditada loja na rua do Crespo n. 14, sobrado amarello, tem continuadamente as melhores fazendas, e as mais baratas para homem, como sejam: cortes de casemiras muito finos a 5$ rs., ditos de meias casemiras de muito gosto a 3$, ditos de brim de linho a 2$500, cortes de colletes de seda de cores a 2$500, ditos merinó bordados a velludo a 5$, ditos de velludo ultimo gosto a 7$, lenços brancos muito finos a 2$500 a duzia, ditos de cercadura de cor a 1$500 a duzia, meias de cores a 1$600 a duzia, ditas cruas a 2$500 a duzia, chapeos do Chili muito finos a 10$, ditos pretos francezes ultima moda a 6$, gorros de velludo bordados a ouro a 6$, saccos para viagem de tapete e velludo a 6$, ditos de marroquim invernisados a 2$500, palitós de alpaca preta muito finos a 6$, ditos lavrados a 6$, ditos de meias casemiras a 8$, ditos de brim de todas as cores a 3$ rs. Isto he a realidade purificada, e quem duvidar queira dar-se ao trabalho de visitar esta loja abençoada pelas familias.

LIMAS CHIMICAS.

PARA CURA DOS CALLOS.

Privilegiadas no imperio do Brasil e no reino da Belgica.

Recommendamos estas limas ás pessoas que soffrem de callos, como o melhor remedio até hoje descoberto, pela facilidade do uso dellas, pela promptidão do curativo e sem sentir-se a menor dôr. Os callos devem ser limados em quanto a lima achar resistencia de um corpo duro e até ficar a pelle limpa e macia.

PREÇO 1$000 CADA UMA

Aviso util.

Com um instrumento cortante, quanto mais se cortam os callos, mais elles entranham-se e tornam-se volumosos e mais augmentam as dores; entretanto que, fazendo-se uso da lima, elles ficam logo allíviados, e quanto mais a miudo se fizer uso della, mais se vai diminuindo a influencia dos callos, até que finalmente os callos se aniquilam e acabam por desapparecer totalmente.

VENDEM-SE NO DEPOSITO CENTRAL EM PERNAMBUCO

56 Rua Nova 56

Entre muitos attestados no Rio de Janeiro a que nos referimos citaremos os seguintes:

Do Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Candido, illustrado medico e dignissimo presidente da junta central de hygiene publica, professor da escola de medicina da côrte e medico de S. M. o Imperador

Do Illm. Sr. Dr. Thomaz Cochrane, medico inglez distincto, muito conhecido em todo o Brasil, não só pelo seus serviços como medico, mas ainda como chefe de importantissimas emprezas.

Do Illm. Sr. Dr. Antonio Jogand, medico francez, distincto, muito conceituado nesta côrte, e que tem ganho a affeição do publico pelos relevantes serviços prestados indistinctamente ao rico e ao pobre.

Do Illm. Sr. Dr. Maximiano Antonio de Lemos, medico instruido e conceituado pela sua sciencia e amabilidade.

Do Illm. Sr. Dr. Antonio Alves da Silva Pinto, homem notavel pela sua probidade e honradez, altamente conceituado, que tem occupado cargos importantes e merecido os suffragios populares.

Do Illm. Sr. Izidro Antonio dos Passos, abastado negociante desta praça e gozando geral conceito.

Na loja ao pé do arco de Santo Antonio, para acabar com certas fazendas, dispõe-se a vender por menos do custo.

Brim de puro linho, a vara	800
Cazenetas de cor para calças, o covado	900
Casemiras de duas larguras, covado	1$900
Panno preto, covado	2$000
Panno de cores fino, covado	2$200
Dito azul, covado	2$400
Meias casemiras, covado	600
Merinó de todas as cores, covado	1$500
Brim de linho de quadros, covado	200
Brim branco trançado, covado	240
Córtes de collete de fustão muito fino	800
Cambraias finas, a vara 400 rs. e	480
Chitas francezas, o covado	240
Ditas finas, covado a 300 rs. e	320
Riscados monstros finos, covado	220
Córtes de riscados francezes	3$000
Alpacas pretas a 400, 500, 640 e 800 rs., fina	1$000
Riscados francezes de duas larguras, covado	240
Córtes de cambraia de barra	2$000
Ditos de babados	3$000
Córtes de casemiras de cores	2$800
Lãa fina para vestidos, o covado	300
Organdys muito finas, covado	480
Lãa de seda de listras de cor, covado	500
Córte de panno preto para calças	3$000

--- Vendem-se saccos com milho de superior qualidade, farinha de mandioca, farelo de Lisboa, gomma do Aracaty, sapatos dito, cera e palha de carnaúba, tudo por menos que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

Farinha de mandioca

Saccos de um alqueire.

Vende-se no armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Vigario n. 22.

Algodão da Bahia, e fio de algodão.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, em seu escriptorio, na rua da Cruz n. 1, ou no seu armazem, rua do Vigario n. 22.

— Vende-se na fabrica de vinagre da rua Imperial n. 7, dous tanques de amarello, com os gatos de sicupira, contendo cada um 50 pipas, esses tanques podem servir de deposito de mel.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar

PECHINCHA

A ella antes que se acabe.

Chegou a loja ao pé do arco de S. Antonio, um completo sortimento das mais ricas cambrais que tem vindo ao mercado, padrões inteiramente novos, e cores fixas, que se vendem pelo diminuto preço de 480 a vara.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Para acabar com o resto de fazendas. Cassas de cores muito largas a 160 o covado, riscado preto a 120, cartões com colchetes a 40 rs, chales de ganga encarnada a 1$, chitas escuras tintas seguras a 160 o covado, aberturas para camisa a 400 rs., chitas rôxas com mofo a 120; dão-se amostras, e a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Marroquim

a 1$600 a pelle, e 17$000 a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade: na rua Direita n. 45.

Couro de lustre

marca castello, muito grande a 4$000 a pelle, e 42$000 a duzia: na rua Direita n. 45

Feijão preto muito novo.

A 8$000 o sacco; vendem-se na travessa da Madre de Deos, armazem n. 15

-- Vende-se um sobrado de dous andares, sito na rua de Hortas n 16, o qual rende mais de 700$ rs. annualmente: a tratar na rua Bella n. 18; e tambem recebe-se alguma casa terrea por troca

Milho e farinha.

Vendem-se saccos com milho e farinha da terra; assim como caixas com doce de goiaba fino: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

--- Na rua da União, ultima casa ao lado esquerdo, ha algumas obras de labyrintho, que vender-se-hão por junto a quem convier.

--- Vende se uma escrava moça de bonita figura, e de muito boa conducta; na rua Direita n. 3.

— Vendem-se coqueiros pequenos para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

Vinho do Porto.

Superior em caixa de uma e duas duzias.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, em seu armazem da rua do Vigario n. 22

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., o ja bem conhecido rapé princeza do marylando fabricado na capital do Ceara' por preço commodo: a tratar na mesma.

Vende-se

na rua do Crespo loja amarella n. 4 DE ANTONIO FRANCISCO PEREIRA.

Roupa feita franceza chegada ultimamente de Paris, sendo:

Casacas de panno muito fino, todas forradas de seda, obra feita de encommenda a	35$000
Palitós, sobrecasacas de panno a 20$ e	22$000
Ditos ditos de casemiras de cor e mescladas a	20$000
Ditos de alpaca franceza saccos e sobrecasacados a	10$000
Ditos de bramante branco de puro linho a	4$500
Ditos de bramante de linho pardo a	3$500
Fraques de panno fino, preto e de cores a	30$000
Palitós de seda de cores e de palheta da India a	12$000
Ditos de lã e seda, ponto sarjado a	15$000
Capas e bornous de panno fino a	25$000
Chambres de panninho de cor, todos forrados a	10$000
Camisas com peitos de linho, ponto de agulha duzia a	40$000
Calças de casemiras de cor a	10$000
Coletes de todas as qualidades a	6$000

— Vende-se fumo em folha e charutos de superiores qualidades, chegados recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife n. 13 primeiro andar.

Batatas

Vendem-se batatas hollandezas em perfeito estado, sendo em gigos, a 1$500 cada um, e cebolas soltas a 640 o cento: na travessa da Madre de Deos n. 18

Vinho do Porto.

Superior chamiço.

Continu'a a vender-se engarrafado e em barris de oitavo, a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4

— Vendem-se por commodo preço os seguintes objectos, proprios para aquelles que se applicam aos estudos das sciencias naturaes:

1.° Um microscopio, cuja potencia mostra perfeitamente os globulos do sangue e do leite, completamente preparado, e com varias importantes amostras.

2.° 600 amostras escolhidas de mineralogia e geologia, com uma boa caixa para guarda-las.

3.° Uma boa caixa de reagentes chimicos com os competentes copos para analyses e alguns outros objectos.

4.° Um cosmorama com bellas vistas das principaes cidades da Europa: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Caixas de vidros grandes baratas.

Tem na rua Nova n. 38 a vista do tamanho dos vidros e do preço, os freguezes não deixam de comprar, por haver porção e querer-se acabar com elles, e bem assim os melhores diamantes que tem apparecido no mercado cravados em latão.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Organdy Aquilhe a 9,000.

Vendem-se vestidos de organdy áquilhe fazenda mais moderna ainda que os de babados pelo barato preço de 9$ cada corte: na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

Um alambique barato.

Vende-se na rua Nova n. 38, um alambique que ferve 50 canadas de garapa com carapuça e serpentina, por menos preço que o seu valor, advertindo que he novo e nunca servio.

PARA FORRO DE NAVIO.

Lençoes de cobre de 4, 5, e 6 libras cada um a 760 reis a libra: na rua Nova de fronte da Conceição dos militares n 38.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 12.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Mussulinas encarnádas

Na loja de fazendas da rua do Crespo, na esquina que volta para a rua do Collegio, ha um novo sortimento de mussulinas encarnadas de bonitos gostos, e superior qualidade.

— Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio na rua do Apollo n. 25 por preços modicos o seguinte:

Azeite de Palma em cascos.
Jacaranda' superior.
Algodão da Bahia.
Fio de algodão.

A 10$000 O ALQUEIRE MEDIDA VELHA de superior farinha, vende-se a bordo do hiate nacional N. S. d'Ajuda e no escriptorio de seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1, trata-se em porções a vontade do comprador.

Superior farinha do Maranhão.

Domingos Alves Matheus, tem para vendar em seu armazem da rua do Vigario, por baixo do escriptorio do Sr. Antonio José de Castro, muito superior farinha do Maranhão em saccos grandes por preço modico.

Farinha

Vende-se farinha nova por preço barato, na rua do Amorim armazem n. 41.

--- Vende-se farinha de mandioca, gomma e milho, em saccos grandes: no armazem da Companhia Pernambucana, no Forte do Mattos.

SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

Livros em branco de Hamburgo.

Um sortimento completo: em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13.

Deposito de pianos fortes de Hamburgo.

Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13.

Rapé francez.

Continua a estar a venda na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas do Cardozo Ayres, aonde existe sempre um deposito do mais moderno.

Vestidos com babados a 7,000

Vendem-se vestidos de cambraia de côr fina, com 3 e 4 ordens de babados, pelo barato preço de 7$ cada córte: na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur, & C.

Amazone.

Ricos chapeos de palha escura, fórma amazone, e de abas largas, ricamente enfeitados com plumas, fitas e flores, e bico com vidrilho; tanto para senhoras como para meninas, chegados pelo ultimo vapor inglez da Europa: vendem-se por preço commodo, em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Vende-se por 1:400$000 uma boa escrava moça, que sabe bem cozinhar o diario de uma casa e fazer os mais arranjos, não tem vicios, o que se afiança, assim como se dirá o motivo da venda, tambem se aluga para alguma casa, caso não se venda: na rua do Amorim n 48.

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

Cera de carnauba e sebo refinado.

Domingos R. Andrade & C., com deposito no largo da Assembléa n. 9, fazem scientes aos Srs. fabricantes de velas, e a quem mais interessar possa, que estão resolvidos a vender tanto um como outro artigo por menos preço que em outra qualquer parte, alem do que deixam escolher tanto sacco como barrica no completo sortimento que presentemente tem.

No pateo do Corpo Santo n. 6 escriptorio de Novaes & C.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado, em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de 4° e 8° a preco commodo.

Attenção.

Vende-se superior farinha de mandioca, e mais barato do que em outra parte: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

Farinha

de mandioca, feijão e milho,

desembarcados na presente semana; vende-se no armazem n. 3, defronte do trapiche do Cunha, no Forte do Mattos, a preços muito vantajosos.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

--- Vende-se uma mulata de 22 annos, com uma filha de 7 mezes, excellente engommadeira, costureira e cozinheira, faz todo o serviço de uma casa com perfeição: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

AO BARATEIRO

O Preguiça está queimando

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a fornecer-se ao publico um bello sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como seja grosdenaples preto fino a 1$700 e 1$800, dito muito fino a 2$300 e 2$400 o covado, peças de cambraia lisa fina com 8 varas a 5$000, dita muito fina a 7$500, dita muito fina com 10 varas a 8$000, dita mais baixa a 4$, dita com 8 varas a 2$400, peças de cassas de quadros muito finas com 10 varas e com alguns furos de cupim a 2$800, e a vara a 300 rs., chales de merinó bordados em duas pontas a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos de chaly com listras a 6$800, casemira preta muito fina a 2$100, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, panno azul proprio para farda de guarda nacional a 2$200 o covado, dito preto fino a 5$500, dito verde escuro a 4$, gravatas pretas e de cores de lindos padrões e superior qualidade a 1$ cada uma, ditas de mola de cores a 1$, ditas pretas muito finas a 1$280 e 1$440, córtes de targelinas com 12 covados proprios para as senhoras dar um passeio até ao Cabo, pelo baratissimo preço de 10$ cada um, lenços brancos com cercadura de côr a 120 cada um, organdys de cordão a 260 o covado, cambraias estampadas a 440 a vara, dita mais fina a 600 rs., chitas francezas de todas as qualidades escuras e claras a 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, mussulina branca fina a 300 rs. o covado, ditas de cores de lindos padrões a 320 e 360 o covado, coburgos, fazenda de cores, muito propria para casaveques de senhora a 600 rs o covado, vestidos de tarlatana de lindos padrões com 12 covados a 4$ cada um, lãazinhas de cores escuras e claras de lindos padrões a 320 e 360 o covado, mantas de filó de linho do melhor gosto possivel a 14$ cada uma, carmelina, fazenda nova, padrões de lãazinha a 280 o covado, chales de lãazinha com linhas barras a 2$ cada um, riscados francezes de novos gostos assetinados a 280, ditos mais finos a 320, córtes de meias casemiras de lindissimos gostos a 2$ cada um, casemiras enfestadas de cores escuras mescladas e superior qualidade a 2$200, córtes de casemira de superior qualidade a 5$, 5$500 e 6$ cada um, brim de puro linho de lindos padrões a 1$400 a vara, ditos pretos proprios para luto a 1$600, córtes de brim de lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, camisas de meia de lãa de superior qualidade a 2$800 cada uma, córtes de riscado francez de lindos padrões a 3$200 cada um, ricos tapetes para sala a 3$800 cada nm, madapolão de todas as qualidades e preços baratos, chitas de lindos gostos de 160 até 240, alpacas pretas de todas as qualidades e por baratissimos preços, gangas mescladas a 520 o covado, riscados de linho de lindos padrões e superior qualidade a 200 rs. o covado, velutinas de todas as cores e superior qualidade a 750 o covado, grosdenaples de lindissimas cores e superior qualidade, pelo baratissimo preço de 1$900 o covado, cambraias de cores de lindissimos gostos e o mais fino que he possivel, pelo diminuto preço de 640 a vara, cassas de corês de lindos padrões e cores fixas, chales de lãa de lindissimas cores e superior qualidade a 2$400 cada um, luvas brancas e de cores escuras de linho proprias para montaria, pelo diminuto preço de 500 rs. o par, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se dão amostras com penhor.

— Vende-se uma cama de armação, de oleo, e lastro de palhinha, quasi nova: na rua do Livramento n. 27, primeiro andar.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

— Na tanoaria defronte do trapiche do Cunha ha superior farinha de mandioca em saccos grandes, assim como bom milho e feijão, tudo por preço razoavel ou tratar no armazem da rua da Madre de Deos n. 12

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito o banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

--- O primeiro tomo das Biographias pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, obra interessante, já annunciada por este Diario; vende-se no deposito da rua de S Francisco n. 6.

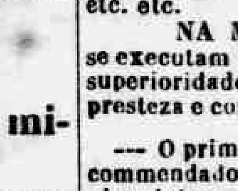

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Attenção

He barato que admira.

Na rua do Queimado n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$. 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$, sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e golinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, córtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda e 1$800 o covado, dito preto a 1$600, 1$800 e 2$, mantas pretas de filó bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinó bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$ córtes de cambraia de salpicos a 5$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinó pretos a 4$. lenços de retroz a 2$. chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$100, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500. ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o córte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs. a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda. ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$. dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, velludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, palitós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento: quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

Milho.

Em saccos grandes.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua do Vigario n. 22.

PADARIA E TABERNA A VENDA.

Vende-se a padaria da povoação do Monteiro denominada--Amorim--e a taberna annexa a mesma padaria, cujos estabelecimentos acham-se respectiva e precisamente montados, offerece mais a vantagem de ter as mesmas propriedades uma boa casa de vivenda com sitio plantado de excellentes fruteiras que se aluga conjuntamente as casas dos dous estabelecimentos: quem pretender pode dirigir-se a rua do Amorim n 43 a tratar com Travassos Junior & C.

--- Domingos José da Cunha Lages, primeiro fabricante das bolachinhas de araruta, alliada, soda, regalia, corações, dubeliu, carioca, particula, biscoitinho, biscoito de Hamburgo, biscoito, fatias, em seus estabelecimentos na rua da Senzala Nova n 30, e em continuação da rua da Conceição da Boa Vista, bem como superior pão e bolacha de todas as qualidades, que vende por preço commodo.

Milho, feijao' mulatinho e branco.

Vende-se superior milho, feijão mulatinho e branco, por commodo preço; na rua do Amorim n. 39, armazem de mel, dos Santos Pinto.

--- Vende-se um cabriolet muito forte, coberto e em bom estado: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500 peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia

— Cera de carnauba por preço muito em conta: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

-- Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n, 60

Agencia

da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Oh! que pechincha.

COM TOQUE DE AVARIA

NA LOJA DO PREGUIÇA,

rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vendem-se cassas francezas muito finas, com pequeno toque de avaria, pelo diminuto preço de 320 a vara, assim como cambraias francezas muito finas, padrões novos e sem avaria, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara, lãazinhas de quadros de lindos padrões, proprias para vestidos de senhora e palitós de menino, pelos diminutos preços de 480, 500 e 600 rs. o covado, e de tudo se darão amostras com penhor.

Batatas.

No armazem do Annes, defronte da alfandega, vendem-se gigos com batatas, pesando arroba e meia, pelo barato preço de 2$ o gigo.

BOMBAS.

Vendem-se bombas japy de varios tamanhos, com canos e mais pertences; no aterro da Boa-Vista n. 6.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700 à 2$800
Dito dito lavrado	2$200 » 2$600
Setim preto verdadeiro macáo	2$800 » 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000 » 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas	» 1$800
Velbutina preta e de côres para casaveques, covado	750
Alpaka preta fina de	600 » 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas	$
Lós pretos de seda bordados	$
Meias de seda preta de peso, para senhora	$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem	$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000 » 7$500
Cazemira preta setim de	2$000 » 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados	$
Córtes de dita preta	» 5$500
Cortes de coletes de dita dita bordados	» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno	» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios	$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora	$
Manguitos bordados para senhora	$
Tiras bordadas muito finas	$
Golinhas de cambraia bordadas	» 1$600
Palitós de alpaka preta muito fina, forrados	$
Gondolas de alpaka preta e de cores	» 5$000
Palitós de alpaka preta	» 4$000
Ditos de argentina de córes escuras forrados	» 6$000
Ditos de alpaka de côres	» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr	» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho	» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel	$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas	$
Sarja branca lavrada para vestido, covado	» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado	» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte	» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado	2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado	» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda	» 1$600
Diana de seda lavrada, covado	» 1$100
Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado	» 1$100
Setim de Escocia lavrado para vestido, covado	» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado	$
Cambraias organdis matisada, covado	»
Cassas francezas finas de côr, vara	»
Chitas francezas de cores, covado	»
Ditas ditas, covado	»
Riscado francez de quadros e listas, covados	» $340
Mossulina de côr e branca, covado	» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado	» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Popelina de seda com flores matisadas, covado	» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado	» $800
Sedas de quadrinhos e listas, covado	» $950
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado	» $850
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado	» 1$500
Frondelina de seda transparente, covado	» $900
Chales de merino com franja de lãa	» 5$000
Ditos de dito com franja de seda	» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas	» 7$000
Ditos ditos bordados a seda	» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas	» 11$000
Ditos dito dito a velludo	» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores	$
Lenços de cambraia finos com laberynto	» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora	$
Gravatas de setim de cor e pretas, compridas	$

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor

Jacarandá.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua do Vigario n. 22.

-- Vendem-se saccos com superior farinha de mandioca, e por preço commodo: na rua do Amorim n 48, armazem de Paula & Santos.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:
Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Toalhas para mesa.

Vendem-se toalhas para mesa de todos os tamanhos e com diversas ramagens todas de gosto por barato preço. na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

-- Na encadernação da rua das Trincheiras n. 5, acham-se á venda 17 volumes de collecção de leis: quem quizer dirija-se a mesma encadernação.

SEDAS BARATAS.

Adriano & Castro com loja de fazendas finas na rua do Crespo n. 16 esquina.

Sedas de quadros miudos e graudos o covado a	1$200
Sedas em cortes com 3 babados a	40$000
Saias bordadas finissimas a	3$000

--- Basto & Lemos, na rua do Trapiche n 17, tem para vender os seguintes generos: cadeiras brancas e pretas de Italia, chapeos de palha dobrados e singelos para homem, ditos de feltro do Rio de Janeiro, tijolos de marmore de 12 pollegadas quadradas, pias de dito para agua benta: todos estes generos por preços mais commodos que em outra qualquer parte.

A loja das familias economicas

Na loja acima denominada, de José Gonçalves Malveira, na rua do Crespo n. 14, sobrado amarello, constantemente se encontrará um variado sortimento de fazendas a vontade do comprador, e por menos preço quo em outra qualquer parte. Entre ellas existem: ricos chapeos de gosto muito moderno, para senhora a 15$ rs., chales de touquim matisados, gosto de Paris a 30$, visitas de merinó guarnecidas de franjas a 20$, ditas de grosdenaples guarnecidos de pennas a 35$, grosdenaples furta cores a 1$600, lenços de cambraia de linho para noivos a 4$, 5$, e 8$ rs., mantas de blond brancas a 8$, cassas de cores muito finas a 480 a vara, colchas de laia de seda a 26$, ditas de fustão a 5$500, tapetes para sala com 4 palmos de largura a 13$, cortes de alpacas lavradas de todas as cores imitando seda, e de duas larguras, pelo diminuto preço de 3$500, cassas sedas, gosto da corte a 640 o covado, chaly liso de todas as cores, muito fino, com 4 palmos de largura a 800 rs. o covado, cortes de cambraia e babados e barra a 2$500, tiras bordadas de cambraia com um palmo de largura a 1$600 a vara, cortes de chita escuras proprios para casa a 1$600, cassas escocezas a 200 rs. o covado. Alem destas existem outras muitas fazendas, que a vista animará o comprador, pela vantagem que então reconhecerão.

— Vende-se uma vacca de leite com uma cria de 4 mezes, assim como 2 bois de carroça no sitio fronteiro á igreja dos Afflictos.

--- Vende-se um excellente cabriolet descoberto com arreios: no sitio dos Afflictos confronte á igreja ou na cocheira do Guedes na rua do Cano.

— Vende-se a loja de louça da rua do Rangel n... por seu dono querer retirar-se para fora, toda por junto ou dividida a louça da armação, com algum abate no custo, conforme a vontade do comprador: a tratar na mesma.

— Vende-se uma linda molatinha muito propria para se educar, com 8 annos: na rua do Pocinho, casa terrea junto a cocheira.

Escravos fugidos.

--- No dia 17 de fevereiro do corrente anno, fugio do engenho Curçahi da comarca de Pao d'Alho, um escravo de nome Antonio Caçange, de idade 38 annos pouco mais ou menos, de altura e grossura regular, cangueiro no andar, não tem barba, tem todos os dentes, he casado e tem marcas de relho nas nadegas, foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Gonçalves da Cunha; consta que certa pessoa moradora para as partes do sul o tem em seu poder, e desde ja protesta-se contra tal procedimento com todo o rigor das leis: quem apprehender dito escravo conduza-o ao referido engenho, ou no Recife na rua da guia n. 64, que sera generosamente recompensado.

— No dia 15 de março ausentou-se do engenho Palheta, comarca de Pao d'Alho, a escrava Anna, crioula, idade 30 annos, pouco mais ou menos, baixa, de meio corpo, cabeçuda, pescoço curto e cara ossuda, dentes limados e com principio de podres, andar rebolido, bebe aguardente, e quando bebe fica regrista, anda limpa e com sapato, suppõe-se estar nesta praça por ser encontrada em Cachangá, e depois no sobrado grande: roga-se a qualquer pessoa, capitão de campo, ou mesmo as autoridades policiaes que della derem noticia, leva-la ao mesmo engenho Palheta, ou a rua da Cruz n. 18, segundo andar, á Gustavo Lizeazeno Furtado de Mendonça, que serão generosamente recompensados.

Gratifica-se com 50$ reis.

No dia 12 do mez de março proximo passado fugio da casa do abaixo assignado, o seu escravo Antonio, nação Benguela, idade 40 e tantos annos, alto, magro, falla bastante atropelado, tem a barba toda branca, porem costuma rapa-la, levou calça e camisa de algodão de listras e chapeo de palha de carnauba ordinaria; foi visto no dia em que fugio no engenho Giquiá, e seguia a estrada da Victoria: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito preto, na certeza de que a primeira pessoa que o apprehender e trouxer a rua do Crespo n. 21, receberá a gratificação acima. Este escravo foi do engenho Peres do Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

Bernardino Maia da Silva.

--- Fugiram do engenho Agua-fria, freguezia de S. Lourenço da Matta, os escravos Miguel, alto, secco, quando anda he muito inclinado para a frente, pouca barba, e foi escravo de João Elito do Rego Barros, morador na freguezia da Escada, para onde suppõe-se ter fugido. Severino, cabra, baixo, grossura regular, tem um defeito em um dos dedos da mão, representa a idade de 26 para 28 annos, e tem pouca barba; quer um, quer outro fugiram no mesmo dia: quem os apprehender, leve ao engenho acima dito, que será generosamente recompensado. Consta ao abaixo assignado, senhor de ditos escravos que se acham homiciados em um dos engenhos da freguezia da Escada, e desde ja protesta contra quem os conserva indevidamente em seu poder pelos dias de serviço de ditos escravos.—Manoel Thomaz Albuquerque Maranhão.

ESCRAVO FUGIDO.

No dia 25 do mez proximo passado fugio o escravo Gonçalo, crioulo, de idade 45 a 50 annos, estatura regular, cor fula, magro, rosto descarnado, olhos avermelhados, levou calça de casimira cinzenta e camisa de algodãozinho de listras, este preto foi do finado Sebastião dos Oculos Arco Verde Pernambuco, e foi comprado ultimamente a Antonio de Hollanda Arco Verde Cavalcanti: roga-se as autoridades policiaes ou capitães de campo a sua apprehensão, e que o levem a rua do Mondego n. 95, padaria do Saraiva, que será bem recompensado.

50$ DE GRATIFICAÇAO'.

No dia 4 do corrente mez desappareceu do Rio Formoso, e suppõe-se ter vindo com direcção a esta cidade, o escravo crioulo de 19 a 20 annos de idade, cor fula, corpolento, tem bastante e visiveis signaes de bexigas e uma cicatriz sobre a junta do dedo grande de um dos pés, no andar firma-se nas pontas dos mesmos, defeito que lhe ficou das bexigas: recommenda-se sua apprehensão as autoridades policiaes e aos capitães de campo e pessoas do povo, da-se a gratificação de 50$, entregando-o em Rio Formoso a José de Souza Barreiro, ou nesta cidade a José Antonio da Cunha & Irmãos, na rua da Madre de Deos n. 34.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será genarosamente recompensado.

— Desappareceu no dia 8 do corrente uma escrava crioula por nome Thereza, he bastante baixa, cheia do corpo, levou vestido de chita escura ja velho e panno da costa usado com listras miudas encarnadas, desconfia-se que anda mesmo aqui pelas ruas desta cidade por ter sido vista no Mundo Novo: roga-se as autoridades e capitães de campo que a aprehendam e a levem á rua da Moeda n. 15, primeiro andar, que se gratifica bem.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.